

W VISANI LTDA
Brasil Petro

Av. Adriano Teruhiko Kishimoto, 1531
Fone: (18) 3743-5908 - CEP : 15.385-000
Inscrição Estadual : 749.016.031.116
C.N.P.J: 60.364.130/0002-16
Ilha Solteira – São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa W VISANI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.364.130/0002-16 e Inscrição Estadual sob nº 749.016.031.116, com sede na AVENIDA ADRIANO TERUHIKO KISHIMOTO, nº 1531, GLEBA C6-27-B, BAIRRO CINTURAO VERDE, em Ilha Solteira-SP, representada neste ato por seu outorgante Sr. WAGNER LUIZ VISANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 560.166-SSP/MS e CPF nº 067.401.788-95, nomeia e constitui seu bastante Procurador Sr. FERNANDO ROBERTO BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.098.705-3-SSP/SP, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CPF nº 158.114.518-73, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 13/2020 – Processo nº 66/2020, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

A presente Procuração é válida até o dia 08/06/2021.

Ilha Solteira-SP, 08 de junho de 2020

FLS.	288
VISTO	1

WAGNER LUIZ VISANI
W VISANI LTDA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Vereador Isaac Laluce, 915 - Centro - Caixa Postal 18 - CEP: 79590-000 - Selvíria
Fone/Fax: (67) 3579-1164 - E-mail: cartoriogois@gmail.com
Tabelião Oficial: MAURÍCIO VIEIRA GÓIS JUNIOR

W VISANI LTDA representada por
WAGNER LUIZ VISANI
Selo Digital: ADJ
Selviria-MS, 08/06/2020 Dou fé. Em testemunho da verdade

LAUANE CASSIA DA SILVA ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol:6,00+3,00(10%FUNJECC+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP)= R$ 9,00
O Selo Digital de Autenticidade poderá ser conferido em
http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisa

SERVIÇO NOTARIAL

Lauane Cassia da Silva
Escrevente Nomeada

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FERNANDO ROBERTO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
25098705 SSP/SP

CPF
158.114.518-73

DATA NASCIMENTO
30/12/1974

FILIAÇÃO
ONOFRE BARBOSA
IONICE BARBOSA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.

Nº REGISTRO
03498506578

VALIDADE
26/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
03/02/1993

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
ILHA SOLTEIRA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
27/02/2020

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

68166374165
SP001323470

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19779975 98

PROIBIDO PLASTIFICAR
19779975 98

CONFERE COM O ORIGINAL
09. 06. 2020

FLS.	289
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f63929



W VISANI LTDA
Brasil Petro

Av. Adriano Teruhiko Kishimoto, 1531
Fone: (18) 3743-5908 - CEP : 15.385-000
Inscrição Estadual : 749.016.031.116
C.N.P.J: 60.364.130/0002-16
Ilha Solteira – São Paulo

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa W VISANI LTDA, CNPJ 60.364.130/0002-16, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Selviria - MS que cumpre a todas as condições e requisitos de habilitação no Processo Adm. n° 66/2020. - Edital de Pregão n°13/2020.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE HABILITAÇÃO

(assinalar somente quando for ME ou EPP e estiver a documentação fiscal irregular)

☐ Sou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaro que **possuo** restrição da documentação exigida, para efeito da comprovação de regularidade fiscal.

Ilha Solteira-SP. 08 de junho de 2020

WAGNER LUIZ VISANI
CPF 067.401.788-95
RG. 560.166-SSP/MS
W VISANI LTDA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

FLS.	290
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

CONVÊNIO ARAÇATUBA

JUCESP PROTOCOLO
0.202.596/20-5

J VISANI & CIA LTDA
CNPJ Nº 60.364.130/0001-35
NIRE Nº 35208548865
(8ª ALTERAÇÃO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA MUDANÇA NO QUADRO SOCIETÁRIO, NOME EMPRESARIAL E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

JOSE VISANI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.633.445 SSP/SP e do CPF nº 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom nº 310, Centro, CEP: 79590-000, em Selvíria/MS, nascido aos 14/10/1947.

SIRLEI DE SOUZA VISANI, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.403.797 SSP/SP e do CPF nº 249.810.011-34, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambom nº 310, Centro, CEP: 79590-000, em Selvíria/MS, nascida aos 25/01/1954.

WAGNER LUIZ VISANI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 560.166 SSP/MS e do CPF nº 067.401.788-95, residente e domiciliado na Rua Joaçaba nº 174, Bairro Santa Catarina, CEP: 15385-000, em Ilha Solteira/SP, nascido aos 03/01/1974.

CONFERE COM O ORIGINAL
29/06/2020

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, com sede Rodovia Euclides da Cunha, S/N, KM 622 + 287 mts, Bairro Chácara Ex Incra, CEP: 15775-000, em Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sob a razão social de **J VISANI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.364.130/0001-35, registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35208548865 em 12/04/1989, tem justo e combinado a **OITAVA ALTERAÇÃO** de Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Mudança no Quadro Societário
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio **JOSE VISANI**, já qualificado acima, transfere a título de doação para o sócio **WAGNER LUIZ VISANI**, já qualificado acima, suas 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), não fazendo jus, o **DOADOR**, a qualquer indenização ou haveres para com a sociedade, dando a mesma rasa, plena e irrestrita quitação sobre seus haveres.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia **SIRLEI DE SOUZA**

FLS. 291
PONTO 1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f3929

VISANI, já qualificada acima, transfere a título de doação para o sócio **WAGNER LUIZ VISANI**, já qualificado acima, suas 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), não fazendo jus, a **DOADORA**, a qualquer indenização ou haveres para com a sociedade, dando a mesma, rasa, plena e irrestrita quitação sobre seus haveres.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em razão das alterações no quadro societário, o capital social passa a figurar da seguinte forma:

Cotistas	Capital Social R$	Quotas	Participação
Wagner Luiz Visani	900.000,00	900.000	100,00%
TOTAL	**900.000,00**	**900.000**	**100,00%**

PARÁGRAFO QUARTO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL 09.06.2020

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Usufruto Vitalício das Quotas

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os **DOADORES** Srs. **Jose Visani** e **Sirlei de Souza Visani**, já qualificados acima, reservam para si, o direito real de usufruto vitalício, simultâneo e sucessivo de 2% (dois por cento) das quotas, sendo 1% (um por cento) para cada doador, o que corresponde ao usufruto de 9.000 (nove mil) quotas de capital por cada doador no presente instrumento, conforme já acima descritas, visando a manutenção da administração da empresa em caso do falecimento do donatário na forma disposta neste contrato. O usufruto aqui gravado abrange o exercício do poder político das quotas, não abrangendo o poder econômico das mesmas (direito de receber os lucros ou dividendos da sociedade).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O falecimento de qualquer dos usufrutuários incorporará ao outro o direito ao usufruto sobre as cotas que cabia ao falecido, havendo, portanto, direito de acrescer referido usufruto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado ao **DONATÁRIO** qualquer espécie de parceria ou arrendamento da atividade principal (comércio varejista de combustíveis para veículos automotores) a terceiros, sem a anuência dos **DOADORES**, na condição de usufrutuários das quotas referenciadas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula. Em tal vedação não estão inclusos os contratos de fornecimento de combustível que contenha incentivos ou bonificações inerentes à atividade operacional da empresa. Também não se incluem na vedação, as demais atividades secundárias, como lanchonete, lubrificantes, borracharia, dentre outras.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica vedado ao **DONATÁRIO** a alienação de suas quotas, ora doadas, a terceiros, nem mesmo oferecê-las em qualquer espécie de garantia, sem a anuência dos **DOADORES**, na condição de

FLS. 292
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929



Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

usufrutuários das quotas referenciadas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam as quotas, objeto da presente doação, gravadas com a cláusula de incomunicabilidade, inclusive quanto a seus frutos e rendimentos, as quais deverão subsistir também após a morte dos **DOADORES**.

PARÁGRAFO SEXTO: O **DONATÁRIO** Sr. **Wagner Luiz Visani**, já qualificado acima, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, respeitando os Parágrafos de Usufruto e de Incomunicabilidade, acima estipulados.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **WAGNER LUIZ VISANI**, que fica autorizado ao uso do nome empresarial, assinando isoladamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo deliberar sobre qualquer assunto, dar ou negar o seu consentimento para os negócios a serem realizados, examinar livros, comprovantes e documentos, tratar com terceiros e com outros sócios da mesma firma, concordar ou impugnar balanços, assinar todos os papéis e documentos que devem ser assinados, relativos aos negócios da sociedade, prorrogar, alterar ou rescindir contratos comerciais, celebrar outros com os mesmos, estipular cláusulas e condições, legalizar o que for preciso na Junta Comercial, transigir, receber, dar e aceitar quitação, agindo, enfim, com amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os seus negócios comerciais e bancários, comprar e vender mercadorias, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio; aceitar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos, celebrar contratos de financiamentos com bancos e estabelecimentos de crédito em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque; movimentar nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos congêneres tanto as contas correntes à ordem como as de caução e contra elas emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários, liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; passar recibos, dar e receber quitações, requisitar talões de cheques, levar títulos a protesto; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário, em nome da sociedade, representar a sociedade perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais, autárquicas; da previdência social em geral e Caixa Econômica Federal; com a mais absoluta plenitude de poderes, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros.

FLS.	293
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os documentos que importem responsabilidade ou obrigações da sociedade, como celebrar contratos comerciais, comprar e vender bens do ativo imobilizado e alienação de bens imóveis da sociedade, serão assinados, isoladamente, somente pelo sócio **WAGNER LUIZ VISANI** e em caso de seu falecimento, somente pela unanimidade dos herdeiros que ingressarem na sociedade em conjunto com os possuidores, ou seja os usufrutuários das quotas, poderão ser alienados bens do ativo imobilizado e os bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administrador(es) não integrante(s) do quadro societário, por opção do sócio e em caso de seu falecimento, somente pela unanimidade dos herdeiros que ingressarem na sociedade com os possuidores das quotas, ou seja, os usufrutuários das quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio **WAGNER LUIZ VISANI** poderá nomear administrador não sócio em ato separado.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer administrador poderá ser destituído por opção do sócio **WAGNER LUIZ VISANI** e em caso de seu falecimento, somente pela unanimidade dos herdeiros que ingressarem na sociedade com os possuidores das quotas, ou seja, os usufrutuários das quotas.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de falecimento do sócio **WAGNER LUIZ VISANI** e de **JOSE VISANI**, a administração da sociedade caberá à **SIRLEI DE SOUZA VISANI**, somente enquanto os herdeiros, descendentes, que ingressarem na sociedade forem menores, devendo a administração da sociedade passar ao primeiro herdeiro, sócio, descendente, que atingir a maioridade, e aos demais descendentes em conjunto assim que também atingirem.

CLÁUSULA QUARTA – Da Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – Do Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros ou prejuízos apurados

FLS	294
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f83929

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua participação no capital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os resultados poderão ser apurados e distribuídos mensal, semestral ou anualmente ao sócio e possuidores de quotas, a critério exclusivo do sócio, devendo ser providenciado o levantamento de balancetes especiais.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA SEXTA

Ocorrendo falecimento ou incapacidade do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestarão a sua vontade de serem integrados ou não na sociedade estando cientes do usufruto das quotas referidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Modificação do Contrato Social

O contrato social somente poderá ser alterado pelo sócio, com exceção da cláusula sétima do contrato consolidado que tem em seu título, **Do Usufruto Vitalício das Quotas**, sendo que em caso de seu falecimento somente poderá ser modificado pela unanimidade dos possuidores das quotas, ou seja, pelos herdeiros que ingressarem na sociedade em conjunto com os usufrutuários das quotas.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação unânime dos possuidores das quotas, ou seja, do sócio e dos usufrutuários das quotas e no falecimento do sócio, de seus herdeiros que ingressarem na sociedade e dos usufrutuários das quotas.

CLÁUSULA NONA

A sociedade, a partir desta data, passa a ter o nome empresarial: **W VISANI LTDA**.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ficam consolidadas na presente alteração todas as disposições contratuais não alteradas pelas disposições a elas anteriores, para que o Contrato Social em vigor, a partir deste ato, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **W VISANI LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO

A sociedade tem a sua sede na Rodovia Euclides da Cunha, S/N, KM 622 + 287 mts, Bairro Chácara Ex Incra, CEP: 15775-000, em Santa Fé do Sul/SP, podendo, entretanto, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

FLS.	295
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social é: **a)** Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; **b)** Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo; **c)** Transporte rodoviário de produtos perigosos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio declara expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em **01/04/1990** e o prazo de duração é indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL 09.06.2015

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) de quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

Cotistas	Capital Social R$	Quotas	Participação
Wagner Luiz Visani	900.000,00	900.000	100,00%
TOTAL	**900.000,00**	**900.000**	**100,00%**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAL

A sociedade possui a seguinte filial:

FILIAL ILHA SOLTEIRA/SP CNPJ 60.364.130/0002-16 NIRE JUCESP 35904378160 de 27/12/2012: A Filial está localizada na Avenida Adriano Teruhiko Kishimoto nº 1531, Gleba C6-27-B, Bairro Cinturão Verde, CEP: 15385-000, em Ilha Solteira, Estado de São Paulo, com objeto: **a)** Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; **b)** Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo; **c)** Transporte rodoviário de produtos perigosos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a filial mencionada no caput desta cláusula será atribuído um capital simbólico de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), o qual é destacado do capital da Matriz, tão somente para os efeitos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir outras filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contabilidade da filial será centralizada na matriz.

FLS. 296
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8ed0f33929

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USUFRUTO VITALICIO DAS QUOTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os **DOADORES** Srs. **Jose Visani** e **Sirlei de Souza Visani**, já qualificados acima, reservam para si, o direito real de usufruto vitalício, simultâneo e sucessivo de 2% (dois por cento) das quotas, sendo 1% (um por cento) para cada doador, o que corresponde ao usufruto de 9.000 (nove mil) quotas de capital por cada doador no presente instrumento, conforme já acima descritas, visando a manutenção da administração da empresa em caso do falecimento do donatário na forma disposta neste contrato. O usufruto aqui gravado abrange o exercício do poder político das quotas, não abrangendo o poder econômico das mesmas (direito de receber os lucros ou dividendos da sociedade).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O falecimento de qualquer dos usufrutuários incorporará ao outro o direito ao usufruto sobre as cotas que cabia ao falecido, havendo, portanto, direito de acrescer referido usufruto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado ao **DONATÁRIO** qualquer espécie de parceria ou arrendamento da atividade principal (comércio varejista de combustíveis para veículos automotores) a terceiros, sem a anuência dos **DOADORES**, na condição de usufrutuários das quotas referenciadas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula. Em tal vedação não estão inclusos os contratos de fornecimento de combustível que contenha incentivos ou bonificações inerentes à atividade operacional da empresa. Também não se incluem na vedação, as demais atividades secundárias, como lanchonete, lubrificantes, borracharia, dentre outras.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica vedado ao **DONATÁRIO** a alienação de suas quotas, ora doadas, a terceiros, nem mesmo oferecê-las em qualquer espécie de garantia, sem a anuência dos **DOADORES**, na condição de usufrutuários das quotas referenciadas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam as quotas, objeto da presente doação, gravadas com a cláusula de incomunicabilidade, inclusive quanto a seus frutos e rendimentos, as quais deverão subsistir também após a morte dos **DOADORES**.

PARÁGRAFO SEXTO: O **DONATÁRIO** Sr. **Wagner Luiz Visani**, já qualificado acima, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, respeitando os Parágrafos de Usufruto e de Incomunicabilidade, acima estipulados.

CLÁUSULA OITAVA – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **WAGNER LUIZ VISANI**, que fica autorizado ao uso do nome empresarial, assinando isoladamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo deliberar sobre qualquer assunto, dar ou negar o seu consentimento para os negócios a

FLS. 297
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

serem realizados, examinar livros, comprovantes e documentos, tratar com terceiros e com outros sócios da mesma firma, concordar ou impugnar balanços, assinar todos os papéis e documentos que devem ser assinados, relativos aos negócios da sociedade, prorrogar, alterar ou rescindir contratos comerciais, celebrar outros com os mesmos, estipular cláusulas e condições, legalizar o que for preciso na Junta Comercial, transigir, receber, dar e aceitar quitação, agindo, enfim, com amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os seus negócios comerciais e bancários, comprar e vender mercadorias, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio; aceitar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos, celebrar contratos de financiamentos com bancos e estabelecimentos de crédito em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque; movimentar nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos congêneres tanto as contas correntes à ordem como as de caução e contra elas emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários, liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; passar recibos, dar e receber quitações, requisitar talões de cheques, levar títulos a protesto; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário, em nome da sociedade, representar a sociedade perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais, autárquicas; da previdência social em geral e Caixa Econômica Federal; com a mais absoluta plenitude de poderes, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou em obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os documentos que importem responsabilidade ou obrigações da sociedade, como celebrar contratos comerciais, comprar e vender bens do ativo imobilizado e alienação de bens imóveis da sociedade, serão assinados, isoladamente, somente pelo sócio **WAGNER LUIZ VISANI** e em caso de seu falecimento, somente pela unanimidade dos herdeiros que ingressarem na sociedade em conjunto com os possuidores, ou seja os usufrutuários das quotas, poderão ser alienados bens do ativo imobilizado e os bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administrador(es) não integrante(s) do quadro societário, por opção do sócio e em caso de seu falecimento, somente pela unanimidade do herdeiros que ingressarem na sociedade com os possuidores das quotas, ou seja, os usufrutuários das quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio **WAGNER LUIZ VISANI** poderá nomear administrador não sócio em ato separado.

FLS.	298
VISTO	

Docspaper - https://pmselvida.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929



Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer administrador poderá ser destituído por opção do sócio **WAGNER LUIZ VISANI** e em caso de seu falecimento, somente pela unanimidade dos herdeiros que ingressarem na sociedade com os possuidores das quotas, ou seja, os usufrutuários das quotas.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de falecimento do sócio **WAGNER LUIZ VISANI** e de **JOSE VISANI**, a administração da sociedade caberá à **SIRLEI DE SOUZA VISANI**, somente enquanto os herdeiros, descendentes, que ingressarem na sociedade forem menores, devendo a administração da sociedade passar ao primeiro herdeiro, sócio, descendente, que atingir a maioridade, e aos demais descendentes em conjunto assim que também atingirem.

CLÁUSULA NONA – PROCURADORES

O administrador poderá nomear procurador(es) por prazo determinado, nunca excedente a 3 (três) anos, assinando isoladamente, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(a) procurador(es).

CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA – PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, o sócio terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será livremente definido pelo mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua participação no capital.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os resultados poderão ser apurados e distribuídos mensal, semestral ou anualmente ao sócio e possuidores de quotas, a critério exclusivo do sócio, devendo ser providenciado o levantamento de balancetes especiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ocorrendo falecimento ou incapacidade do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestarão a sua vontade de serem integrados ou não na sociedade estando cientes do usufruto das quotas referidas na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS CONTRATUAIS

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404/76.

FLS. 299

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc083929



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social somente poderá ser alterado pelo sócio, com exceção da cláusula sétima do contrato consolidado que tem em seu título, **Do Usufruto Vitalício das Quotas**, sendo que em caso de seu falecimento somente poderá ser modificado pela unanimidade dos possuidores das quotas, ou seja, pelos herdeiros que ingressarem na sociedade em conjunto com os usufrutuários das quotas.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação unânime dos possuidores das quotas, ou seja, do sócio e dos usufrutuários das quotas e no falecimento do sócio, de seus herdeiros que ingressarem na sociedade e dos usufrutuários das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Santa Fé do Sul/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando justo e contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sendo que 01 (uma) via ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo para que o mesmo adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Santa Fé do Sul/SP, 29 de Novembro de 2019.

WAGNER LUIZ VISANI

JOSE VISANI

SIRLEI DE SOUZA VISANI

Testemunhas:

André Milton Denys Pereira
OAB/SP nº 196410

Amarildo Ferreira Marco
CPF: 305.542.761-00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SINIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
135.975/20-7

JUCESP
12 MAR 2020

FLS. 300
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929



Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f03929



W VISANI LTDA
Brasil Petro

Av. Adriano Teruhiko Kishimoto, 1531
Fone: (18) 3743-5908 - CEP : 15.385-000
Inscrição Estadual : 749.016.031.116
C.N.P.J: 60.364.130/0002-16
Ilha Solteira – São Paulo

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social) – **W VISANI LTDA**

Endereço completo: Avenida Adriano Teruhiko Kishimoto, 1531, Bairro Cinturão Verde

CEP:15385-000 Cidade: Ilha Solteira-SP

CNPJ: 60.364.130/0002-16 Telefone: (18) 3743-5908

E-mail: josevisani@uol.com.br

Objeto: Contratação de empresa para **Aquisição de Combustíveis** (gasolina comum), conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM

Processo Adm. N.° 66/2020- Pregão Presencial N.° 13/2020, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE xx MESES (litros)	Marca/ Fornecedo	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Gasolina Comum	156.750,66	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	R$ 3.809	R$ 597.063.26

I – Da validade da Proposta: 60 dias

FLS. 301
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57/bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

II – Banco do Brasil Agência 2833-9 Conta Corrente 18.876-X

III – Prazo de entrega: abastecimento diretamente nas bombas do posto da empresa vencedora, de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses.
– Na proposta está incluso, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Ilha Solteira-SP, 08 de junho de 2020

WAGNER LUIZ VISANI
CPF 067.401.788-95
RG. 560.166-SSP/MS
W VISANI LTDA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CARIMBO DO CNPJ

60.364.130/0002-16

W VISANI LTDA
AV. ADRIANO T. KISHIMOTO, 1531
CINTURÃO VERDE
CEP 15385-000
ILHA SOLTEIRA - SP

749.016.031.116

FLS.	302
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929



W VISANI LTDA
Brasil Petro

Av. Adriano Teruhiko Kishimoto, 1531
Fone: (18) 3743-5908 - CEP : 15.385-000
Inscrição Estadual : 749.016.031.116
C.N.P.J: 60.364.130/0002-16
Ilha Solteira – São Paulo

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.

À COMISSÃO ESPECIAL DE
LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2020.
PROCESSO Nº 66/2020.
ENVELOPE N.º 1 -
PROPOSTA.

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

FLS 303
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

Folha de Pagamento Fevereiro/2018

Totalização Geral

Func: 72 - DIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA — **Cpf:** 784.439.468-49 — **Pis:** 1.043.502.381-8 — **Adm:** 25/02/2003
Classe: ESTATUTARIO — **Cargo:**PEDREIRO — **Faixa:**CP08AD
Lotação / Local: SETOR DE OBRAS E SERV PUBLICOS — **Carga horária mensal:**200

Evento	Descrição	Ref	Valor	Evento	Descrição	Ref	Valor
1	SALARIO ESTATUTARIO	30,00	1.395,67	501	INSS	9,00	173,34
20	A.T.S	15,00	209,35				
121	INSALUBRIDADE	20,00	321,00				

Total Vencimentos 1.926,02 — **Total Descontos** 173,34 — **Liquido** 1.752,68

Vencto. Base	Base Prev.	Faixa Patr.	Vlr. Patr.	Base IRRF	Faixa IRRF	Base FGTS	FGTS mês	Dep. Fam.	Dep. IR
1.395,67	1.926,02	20,50	394,83	1752,68	0,00	0,00	0,00	0	0

Func: 51 - DONIZETE ALVES DA SILVA — **Cpf:** 004.612.568-00 — **Pis:** 1.802.432.647-2 — **Adm:** 01/02/1989
Classe: ESTATUTARIO — **Cargo:**MOTORISTA — **Faixa:**CP09AF
Lotação / Local: TRANSPORTE E MANUTENCAO — **Carga horária mensal:**200

Evento	Descrição	Ref	Valor	Evento	Descrição	Ref	Valor
1	SALARIO ESTATUTARIO	30,00	1.686,97	501	INSS	11,00	277,14
20	A.T.S	29,00	489,22	501	INSS	8,00	100,70
73	FERIAS NORMAL FIXO (FF)	50,00	1.088,10	503	I.R.R.F	15,00	75,33
74	FERIAS NORMAL VAR (FF)	10,00	170,70				
75	PECÚNIA FÉRIAS FIXO (FF)	40,00	725,40				
82	50% ABONO PECUNIARIO FIXO (FF	20,00	362,70				
83	PECÚNIA FÉRIAS VAR(FF)	10,00	113,80				

Total Vencimentos 4.636,89 — **Total Descontos** 453,17 — **Liquido** 4.183,72

Vencto. Base	Base Prev.	Faixa Patr.	Vlr. Patr.	Base IRRF	Faixa IRRF	Base FGTS	FGTS mês	Dep. Fam.	Dep. IR
1.686,97	3.434,99	20,50	704,17	1899,05	15,00	0,00	0,00	0	1

Func: 50 - DONIZETE DE DEUS ROSA — **Cpf:** 923.513.[illegible] — **Pis:** 1.080.257.186-4 — **Adm:** 17/02/1997
Classe: ESTATUTARIO — **Cargo:**MOTORISTA — **Faixa:**CP09AE
Lotação / Local: TRANSPORTE E MANUTENCAO — **Carga horária mensal:**200

AFAST. POR FÉRIAS EM 08/01/2018 A 06/02/2018.

Evento	Descrição	Ref	Valor	Evento	Descrição	Ref	Valor
1	SALARIO ESTATUTARIO	[illegible]	1.614,31	501	INSS	9,00	228,53
20	A.T.S	21,00	339,01	503	I.R.R.F	7,50	30,51
53	HORAS EXTRAS 50 %	40,00	586,00	544	CONSIGNACAO BRADESCO	9,24	624,53

Total Vencimentos 2.539,32 — **Total Descontos** 883,57 — **Liquido** 1.655,75

Vencto. Base	Base Prev.	Faixa Patr.	Vlr. Patr.	Base IRRF	Faixa IRRF	Base FGTS	FGTS mês	Dep. Fam.	Dep. IR
1.614,31	2.539,32	20,50	520,56	1810,79	7,50	0,00	0,00	0	0

Func: 90 - EDSON ALVES FERMINO — **Cpf:** 119.797.508-07 — **Pis:** 1.236.808.993-6 — **Adm:** 16/08/1993
Classe: ESTATUTARIO — **Cargo:**SERVENTE — **Faixa:**CPE01E
Lotação / Local: SETOR DE OBRAS E SERV PUBLICOS — **Carga horária mensal:**200

Evento	Descrição	Ref	Valor	Evento	Descrição	Ref	Valor
1	SALARIO ESTATUTARIO	30,00	1.275,86	501	INSS	9,00	170,86
20	A.T.S	21,00	296,21	535	CONSIGNACAO B. BRASIL	53,72	225,12
121	INSALUBRIDADE	20,00	316,41				

Total Vencimentos 1.898,48 — **Total Descontos** 395,98 — **Liquido** 1.502,50

Vencto. Base	Base Prev.	Faixa Patr.	Vlr. Patr.	Base IRRF	Faixa IRRF	Base FGTS	FGTS mês	Dep. Fam.	Dep. IR
1.275,86	1.898,48	20,50	389,19	1727,62	7,50	0,00	0,00	0	0

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8ed0df33929

67-98139 8060
Terra Lo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PI60**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



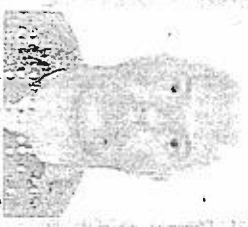

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL **560.166**

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2019

NOME
Wagner Luiz Visani

FILIAÇÃO
José Visani
Sirlei de Souza Visani

NATURALIDADE
Pereira Barreto - SP

DATA DE NASCIMENTO
03/01/1974

DOC. ORIGEM
C N 37.271 L A-034 F 039
Of. Pereira Barreto-SP

CPF
067.401.788-95
2ª Via

Maurilton Ferreira de Souza
Perito Papiloscopista
ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO GÓIS

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Vereador Isaac Laluce, 915 - Centro - Caixa Postal 18 - CEP: 79590-000 - Selvíria - MS
Fone/Fax: (67) 3579-1164 - E-mail: cartoriogois@gmail.com
Tabelião e Oficial: MAURÍCIO VIEIRA GÓIS JUNIOR

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente copia reprografica, que confere com o documento original a mim apresentado, pelo que DOU FE.
Selo Digital: AC081787-304-NOR
Selviria-MS, 10/02/2020

LAUANE CASSIA DA SILVA - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol:3,17+2,46(10%FUNDEC+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP)=R$ 5,63
O Selo Digital de Autenticidade podera ser conferido em
http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisa.php

Lauane Cassia da Silva
Escrevente Nomeada

ESCREVENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

FLS.	304
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselvirra.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

CONVÊNIO ARAÇATUBA

JUCESP PROTOCOLO
0.202.596/20-5

J.VISANI & CIA LTDA
CNPJ Nº 60.364.130/0001-35
NIRE Nº 35208548865
(8ª ALTERAÇÃO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA MUDANÇA NO QUADRO SOCIETÁRIO, NOME EMPRESARIAL E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

JOSE VISANI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.633.445 SSP/SP e do CPF nº 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom nº 310, Centro, CEP: 79590-000, em Selvíria/MS, nascido aos 14/10/1947.

SIRLEI DE SOUZA VISANI, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.403.797 SSP/SP e do CPF nº 249.810.011-34, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambom nº 310, Centro, CEP: 79590-000, em Selvíria/MS, nascida aos 25/01/1954.

WAGNER LUIZ VISANI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 560.166 SSP/MS e do CPF nº 067.401.788-95, residente e domiciliado na Rua Joaçaba nº 174, Bairro Santa Catarina, CEP: 15385-000, em Ilha Solteira/SP, nascido aos 03/01/1974.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, com sede Rodovia Euclides da Cunha, S/N, KM 622 + 287 mts, Bairro Chácara Ex Incra, CEP: 15775-000, em Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sob a razão social de **J VISANI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.364.130/0001-35, registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35208548865 em 12/04/1989, tem justo e combinado a **OITAVA ALTERAÇÃO** de Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Mudança no Quadro Societário

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio **JOSE VISANI**, já qualificado acima, transfere a título de doação para o sócio **WAGNER LUIZ VISANI**, já qualificado acima, suas 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), não fazendo jus, o **DOADOR**, a qualquer indenização ou haveres para com a sociedade, dando a mesma rasa, plena e irrestrita quitação sobre seus haveres.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia **SIRLEI DE SOUZA**

FLS. 305
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

VISANI, já qualificada acima, transfere a título de doação para o sócio **WAGNER LUIZ VISANI**, já qualificado acima, suas 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), não fazendo jus, a **DOADORA**, a qualquer indenização ou haveres para com a sociedade, dando a mesma rasa, plena e irrestrita quitação sobre seus haveres.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em razão das alterações no quadro societário, o capital social passa a figurar da seguinte forma:

Cotistas	Capital Social R$	Quotas	Participação
Wagner Luiz Visani	900.000,00	900.000	100,00%
TOTAL	**900.000,00**	**900.000**	**100,00%**

PARÁGRAFO QUARTO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Usufruto Vitalício das Quotas

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os **DOADORES** Srs. **Jose Visani** e **Sirlei de Souza Visani**, já qualificados acima, reservam para si, o direito real de usufruto vitalício, simultâneo e sucessivo de 2% (dois por cento) das quotas, sendo 1% (um por cento) para cada doador, o que corresponde ao usufruto de 9.000 (nove mil) quotas de capital por cada doador no presente instrumento, conforme já acima descritas, visando a manutenção da administração da empresa em caso do falecimento do donatário na forma disposta neste contrato. O usufruto aqui gravado abrange o exercício do poder político das quotas, não abrangendo o poder econômico das mesmas (direito de receber os lucros ou dividendos da sociedade).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O falecimento de qualquer dos usufrutuários incorporará ao outro o direito ao usufruto sobre as cotas que cabia ao falecido, havendo, portanto, direito de acrescer referido usufruto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado ao **DONATÁRIO** qualquer espécie de parceria ou arrendamento da atividade principal (comércio varejista de combustíveis para veículos automotores) a terceiros, sem a anuência dos **DOADORES**, na condição de usufrutuários das quotas referenciadas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula. Em tal vedação não estão inclusos os contratos de fornecimento de combustível que contenha incentivos ou bonificações inerentes à atividade operacional da empresa. Também não se incluem na vedação, as demais atividades secundárias, como lanchonete, lubrificantes, borracharia, dentre outras.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica vedado ao **DONATÁRIO** a alienação de suas quotas, ora doadas, a terceiros, nem mesmo oferecê-las em qualquer espécie de garantia, sem a anuência dos **DOADORES**, na condição de

FLS. 306
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc083929

usufrutuários das quotas referenciadas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam as quotas, objeto da presente doação, gravadas com a cláusula de incomunicabilidade, inclusive quanto a seus frutos e rendimentos, as quais deverão subsistir também após a morte dos **DOADORES**.

PARÁGRAFO SEXTO: O **DONATÁRIO** Sr. **Wagner Luiz Visani**, já qualificado acima, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, respeitando os Parágrafos de Usufruto e de Incomunicabilidade, acima estipulados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **WAGNER LUIZ VISANI**, que fica autorizado ao uso do nome empresarial, assinando isoladamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo deliberar sobre qualquer assunto, dar ou negar o seu consentimento para os negócios a serem realizados, examinar livros, comprovantes e documentos, tratar com terceiros e com outros sócios da mesma firma, concordar ou impugnar balanços, assinar todos os papéis e documentos que devem ser assinados, relativos aos negócios da sociedade, prorrogar, alterar ou rescindir contratos comerciais, celebrar outros com os mesmos, estipular cláusulas e condições, legalizar o que for preciso na Junta Comercial, transigir, receber, dar e aceitar quitação, agindo, enfim, com amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os seus negócios comerciais e bancários, comprar e vender mercadorias, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio; aceitar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos, celebrar contratos de financiamentos com bancos e estabelecimentos de crédito em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque; movimentar nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos congêneres tanto as contas correntes à ordem como as de caução e contra elas emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários, liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; passar recibos, dar e receber quitações, requisitar talões de cheques, levar títulos a protesto; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário, em nome da sociedade, representar a sociedade perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais, autárquicas; da previdência social em geral e Caixa Econômica Federal; com a mais absoluta plenitude de poderes, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros.

FLS. 307

VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57b15cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os documentos que importem responsabilidade ou obrigações da sociedade, como celebrar contratos comerciais, comprar e vender bens do ativo imobilizado e alienação de bens imóveis da sociedade, serão assinados, isoladamente, somente pelo sócio **WAGNER LUIZ VISANI** e em caso de seu falecimento, somente pela unanimidade dos herdeiros que ingressarem na sociedade em conjunto com os possuidores, ou seja os usufrutuários das quotas, poderão ser alienados bens do ativo imobilizado e os bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administrador(es) não integrante(s) do quadro societário, por opção do sócio e em caso de seu falecimento, somente pela unanimidade dos herdeiros que ingressarem na sociedade com os possuidores das quotas, ou seja, os usufrutuários das quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio **WAGNER LUIZ VISANI** poderá nomear administrador não sócio em ato separado.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer administrador poderá ser destituído por opção do sócio **WAGNER LUIZ VISANI** e em caso de seu falecimento, somente pela unanimidade dos herdeiros que ingressarem na sociedade com os possuidores das quotas, ou seja, os usufrutuários das quotas.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de falecimento do sócio **WAGNER LUIZ VISANI** e de **JOSE VISANI**, a administração da sociedade caberá à **SIRLEI DE SOUZA VISANI**, somente enquanto os herdeiros, descendentes, que ingressarem na sociedade forem menores, devendo a administração da sociedade passar ao primeiro herdeiro, sócio, descendente, que atingir a maioridade, e aos demais descendentes em conjunto assim que também atingirem.

CLÁUSULA QUARTA – Da Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – Do Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros ou prejuízos apurados

FLS. 308
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua participação no capital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os resultados poderão ser apurados e distribuídos mensal, semestral ou anualmente ao sócio e possuidores de quotas, a critério exclusivo do sócio, devendo ser providenciado o levantamento de balancetes especiais.

CLÁUSULA SEXTA

Ocorrendo falecimento ou incapacidade do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestarão a sua vontade de serem integrados ou não na sociedade estando cientes do usufruto das quotas referidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Modificação do Contrato Social

O contrato social somente poderá ser alterado pelo sócio, com exceção da cláusula sétima do contrato consolidado que tem em seu título, **Do Usufruto Vitalício das Quotas**, sendo que em caso de seu falecimento somente poderá ser modificado pela unanimidade dos possuidores das quotas, ou seja, pelos herdeiros que ingressarem na sociedade em conjunto com os usufrutuários das quotas.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação unânime dos possuidores das quotas, ou seja, do sócio e dos usufrutuários das quotas e no falecimento do sócio, de seus herdeiros que ingressarem na sociedade e dos usufrutuários das quotas.

CLÁUSULA NONA

A sociedade, a partir desta data, passa a ter o nome empresarial: **W VISANI LTDA**.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ficam consolidadas na presente alteração todas as disposições contratuais não alteradas pelas disposições a elas anteriores, para que o Contrato Social em vigor, a partir deste ato, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **W VISANI LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO

A sociedade tem a sua sede na Rodovia Euclides da Cunha, S/N, KM 622 + 287 mts, Bairro Chácara Ex Incra, CEP: 15775-000, em Santa Fé do Sul/SP, podendo, entretanto, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

FLS.	307
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social é: **a)** Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; **b)** Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo; **c)** Transporte rodoviário de produtos perigosos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio declara expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em **01/04/1990** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) de quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

Cotistas	Capital Social R$	Quotas	Participação
Wagner Luiz Visani	900.000,00	900.000	100,00%
TOTAL	**900.000,00**	**900.000**	**100,00%**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAL

A sociedade possui a seguinte filial:

FILIAL ILHA SOLTEIRA/SP CNPJ 60.364.130/0002-16 NIRE JUCESP 35904378160 de 27/12/2012: A Filial está localizada na Avenida Adriano Teruhiko Kishimoto nº 1531, Gleba C6-27-B, Bairro Cinturão Verde, CEP: 15385-000, em Ilha Solteira, Estado de São Paulo, com objeto: **a)** Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; **b)** Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo; **c)** Transporte rodoviário de produtos perigosos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a filial mencionada no caput desta cláusula será atribuído um capital simbólico de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), o qual é destacado do capital da Matriz, tão somente para os efeitos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir outras filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contabilidade da filial será centralizada na matriz.

FLS. 310
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USUFRUTO VITALICIO DAS QUOTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os **DOADORES** Srs. **Jose Visani** e **Sirlei de Souza Visani**, já qualificados acima, reservam para si, o direito real de usufruto vitalício, simultâneo e sucessivo de 2% (dois por cento) das quotas, sendo 1% (um por cento) para cada doador, o que corresponde ao usufruto de 9.000 (nove mil) quotas de capital por cada doador no presente instrumento, conforme já acima descritas, visando a manutenção da administração da empresa em caso do falecimento do donatário na forma disposta neste contrato. O usufruto aqui gravado abrange o exercício do poder político das quotas, não abrangendo o poder econômico das mesmas (direito de receber os lucros ou dividendos da sociedade).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O falecimento de qualquer dos usufrutuários incorporará ao outro o direito ao usufruto sobre as cotas que cabia ao falecido, havendo, portanto, direito de acrescer referido usufruto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado ao **DONATÁRIO** qualquer espécie de parceria ou arrendamento da atividade principal (comércio varejista de combustíveis para veículos automotores) a terceiros, sem a anuência dos **DOADORES**, na condição de usufrutuários das quotas referenciadas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula. Em tal vedação não estão inclusos os contratos de fornecimento de combustível que contenha incentivos ou bonificações inerentes à atividade operacional da empresa. Também não se incluem na vedação, as demais atividades secundárias, como lanchonete, lubrificantes, borracharia, dentre outras.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica vedado ao **DONATÁRIO** a alienação de suas quotas, ora doadas, a terceiros, nem mesmo oferecê-las em qualquer espécie de garantia, sem a anuência dos **DOADORES**, na condição de usufrutuários das quotas referenciadas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam as quotas, objeto da presente doação, gravadas com a cláusula de incomunicabilidade, inclusive quanto a seus frutos e rendimentos, as quais deverão subsistir também após a morte dos **DOADORES**.

PARÁGRAFO SEXTO: O **DONATÁRIO** Sr. **Wagner Luiz Visani**, já qualificado acima, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, respeitando os Parágrafos de Usufruto e de Incomunicabilidade, acima estipulados.

CLÁUSULA OITAVA – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **WAGNER LUIZ VISANI**, que fica autorizado ao uso do nome empresarial, assinando isoladamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo deliberar sobre qualquer assunto, dar ou negar o seu consentimento para os negócios a

FLS. 311
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

serem realizados, examinar livros, comprovantes e documentos, tratar com terceiros e com outros sócios da mesma firma, concordar ou impugnar balanços, assinar todos os papéis e documentos que devem ser assinados, relativos aos negócios da sociedade, prorrogar, alterar ou rescindir contratos comerciais, celebrar outros com os mesmos, estipular cláusulas e condições, legalizar o que for preciso na Junta Comercial, transigir, receber, dar e aceitar quitação, agindo, enfim, com amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os seus negócios comerciais e bancários, comprar e vender mercadorias, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio; aceitar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos, celebrar contratos de financiamentos com bancos e estabelecimentos de crédito em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque; movimentar nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos congêneres tanto as contas correntes à ordem como as de caução e contra elas emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários, liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; passar recibos, dar e receber quitações, requisitar talões de cheques, levar títulos a protesto; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário, em nome da sociedade, representar a sociedade perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais, autárquicas; da previdência social em geral e Caixa Econômica Federal; com a mais absoluta plenitude de poderes, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os documentos que importem responsabilidade ou obrigações da sociedade, como celebrar contratos comerciais, comprar e vender bens do ativo imobilizado e alienação de bens imóveis da sociedade, serão assinados, isoladamente, somente pelo sócio **WAGNER LUIZ VISANI** e em caso de seu falecimento, somente pela unanimidade dos herdeiros que ingressarem na sociedade em conjunto com os possuidores, ou seja os usufrutuários das quotas, poderão ser alienados bens do ativo imobilizado e os bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administrador(es) não integrante(s) do quadro societário, por opção do sócio e em caso de seu falecimento, somente pela unanimidade do herdeiros que ingressarem na sociedade com os possuidores das quotas, ou seja, os usufrutuários das quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio **WAGNER LUIZ VISANI** poderá nomear administrador não sócio em ato separado.

FLS. 343
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer administrador poderá ser destituído por opção do sócio **WAGNER LUIZ VISANI** e em caso de seu falecimento, somente pela unanimidade dos herdeiros que ingressarem na sociedade com os possuidores das quotas, ou seja, os usufrutuários das quotas.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de falecimento do sócio **WAGNER LUIZ VISANI** e de **JOSE VISANI**, a administração da sociedade caberá à **SIRLEI DE SOUZA VISANI**, somente enquanto os herdeiros, descendentes, que ingressarem na sociedade forem menores, devendo a administração da sociedade passar ao primeiro herdeiro, sócio, descendente, que atingir a maioridade, e aos demais descendentes em conjunto assim que também atingirem.

CLÁUSULA NONA – PROCURADORES

O administrador poderá nomear procurador(es) por prazo determinado, nunca excedente a 3 (três) anos, assinando isoladamente, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es).

CLÁUSULA DÉCIMA – PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, o sócio terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será livremente definido pelo mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua participação no capital.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os resultados poderão ser apurados e distribuídos mensal, semestral ou anualmente ao sócio e possuidores de quotas, a critério exclusivo do sócio, devendo ser providenciado o levantamento de balancetes especiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ocorrendo falecimento ou incapacidade do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestarão a sua vontade de serem integrados ou não na sociedade estando cientes do usufruto das quotas referidas na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS CONTRATUAIS

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404/76.

FLS. 313

VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57b15cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social somente poderá ser alterado pelo sócio, com exceção da cláusula sétima do contrato consolidado que tem em seu título, **Do Usufruto Vitalício das Quotas**, sendo que em caso de seu falecimento somente poderá ser modificado pela unanimidade dos possuidores das quotas, ou seja, pelos herdeiros que ingressarem na sociedade em conjunto com os usufrutuários das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação unânime dos possuidores das quotas, ou seja, do sócio e dos usufrutuários das quotas e no falecimento do sócio, de seus herdeiros que ingressarem na sociedade e dos usufrutuários das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Santa Fé do Sul/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando justo e contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sendo que 01 (uma) via ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo para que o mesmo adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Santa Fé do Sul/SP, 29 de Novembro de 2019.

FLS. 314
VISTO

WAGNER LUIZ VISANI

JOSE VISANI

SIRLEI DE SOUZA VISANI

Testemunhas:

André Milton Denys Pereira
OAB/SP nº 196410

Amarildo Ferreira Marco
CPF: 305.542.761-00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
135.975/20-7

JUCESP
12 MAR 2020

10

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8ed0f33929

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.364.130/0002-16 FILIAL		27/11/2012

NOME EMPRESARIAL
W VISANI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRASIL PETRO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ADRIANO TERUHIKO KISHIMOTO	1531	GLEBA C6-27-B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.385-000	CINTURAO VERDE	ILHA SOLTEIRA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEVISANI@UOL.COM.BR	(67) 3579-1211/ (67) 3521-9360

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **14:30:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. 315
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f03929

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W VISANI LTDA
CNPJ: 60.364.130/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:57 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2020.
Código de controle da certidão: **2C63.B48B.CC96.6AE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 316
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.364.130/0002-16
Razão Social: W VISANI LTDA
Endereço: AV ADRIANO TERUHIKO KISHIMOTO 1531 GLEBA C6-27-B / CINTURAO VERDE / ILHA SOLTEIRA / SP / 15385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030401341954037905

Informação obtida em 08/06/2020 14:33:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 312
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 60.364.130/0002-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20060043518-96
Data e hora da emissão	08/06/2020 14:34:47
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

FLS. 318

VISTO

Docspaper - https://pmselvinalegissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.364.130

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	25899542	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	08/06/2020 14:36:59	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

FLS. 319

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

DIRETORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 1318/2020

Certifico que **W VISANI LTDA**, CNPJ 60.364.130/0002-16, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de ILHA SOLTEIRA, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: **4316** (SÓCIO ECONÔMICO)

Endereço: **AV. ADRIANO TERUHIKO KISHIMOTO 1531**
CINTURAO VERDE (G - B)

Atividade(s): **Postos De Gasolina, Transportes Rodoviários De Cargas E Ots, Comércio Atacadista Em Geral, Com Varej Lubrifican**

Período de atividade: 21/10/2014 até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de ILHA SOLTEIRA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

ILHA SOLTEIRA (SP), 03 de junho de 2020.

FLS. 320
VISTO

Certidão emitida com base no Decreto 5207 de 18/02/2011.

Certidão válida até 03/07/2020.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.ilhasolteira.sp.gov.br.
Certidão emitida em 03/06/2020 as 08:19:07h. - Código de Validação: G3I3S1.T9E3L8.I6E3F8

PRAÇA. DOS PAIAGUAS, nº 86 - ILHA SOLTEIRA - SP - CEP 15385-000 - Fone: (18) 3743-6000
CNPJ 59.754.648/0001-04 - e-mail: cidadaoonline@ilhasolteira.sp.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J VISANI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.364.130/0002-16
Certidão nº: 12882165/2020
Expedição: 03/06/2020, às 08:20:28
Validade: 29/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J VISANI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.364.130/0002-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLS. 321
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *1385707* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

W VISANI LTDA, CNPJ: 60.364.130/0002-16, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de junho de 2020.

FLS. 322

TJSP SAJ

PEDIDO Nº: 0040691

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f63929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Numero de Ordem do Livro: 30

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 16.677.388,05	R$ 18.039.600,76
CIRCULANTE		R$ 12.944.222,92	R$ 14.474.530,10
DISPONIBILIDADES		R$ 7.303.050,20	R$ 7.303.903,91
CAIXA		R$ 698.963,41	R$ 1.020.575,39
CAIXA GERAL		R$ 698.963,41	R$ 1.020.575,39
MOVIMENTACAO DIARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS		R$ 2.581.160,01	R$ 1.760.707,95
MOVIMENTACAO BANCARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 18876		R$ 2.463.725,24	R$ 1.669.621,33
TRIBANCO C/C 985465		R$ 0,00	R$ 5,62
BRADESCO C/C 24199		R$ 117.434,77	R$ 91.081,00
HSBC C/C 0015449		R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES MOBILIARIOS		R$ 4.022.926,78	R$ 4.522.620,57
APLIC. INVEST FACIL BRADESCO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO BB CDB		R$ 4.022.926,78	R$ 4.522.620,57
VALORES A CONCILIAR		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DEBITOS NAO CONCILIADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 4.524.385,92	R$ 5.850.970,20
CLIENTES NACIONAIS		R$ 3.236.149,21	R$ 4.287.265,62
CLIENTES DIVERSOS FRETES		R$ 1.119.797,65	R$ 1.873.622,17
CLIENTES DIVERSOS NOTAS FISCAIS		R$ 842.712,51	R$ 1.055.945,27
CARTOES DIVERSOS		R$ 1.273.639,05	R$ 1.357.698,18
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 1.253.231,26	R$ 1.440.904,93
CHEQUE PRÉ-DATADO		R$ 1.253.231,26	R$ 1.440.904,93
ADIANTAMENTOS		R$ 16.649,84	R$ 9.044,04
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 16.649,84	R$ 9.044,04
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 95.400,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 95.400,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R$ 18.355,61	R$ 18.355,61
CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.614,00	R$ 1.614,00
COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 8.424,85	R$ 8.424,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 323

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECUPERAR		R$ 1.775,97	R$ 1.775,97
IRRF S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 4.483,36	R$ 4.483,36
PIS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.829,08	R$ 1.829,08
INSS A RECUPERAR		R$ 228,35	R$ 228,35
ESTOQUES		R$ 1.052.579,67	R$ 1.275.152,37
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 1.052.579,67	R$ 988.664,37
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.052.579,67	R$ 988.664,37
ESTOQUE DE COMBUSTIVEIS EM TRANSITO		R$ 0,00	R$ 286.488,00
ESTOQUE DE COMBUSTIVEIS EM TRANSITO		R$ 0,00	R$ 286.488,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 64.207,13	R$ 44.503,62
SEGUROS A APROPRIAR		R$ 64.207,13	R$ 44.503,62
SEGUROS DE VEICULOS		R$ 53.966,03	R$ 38.930,94
SEGUROS PREDIOS/BENS/ESTOQUES		R$ 10.241,10	R$ 5.572,68
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 3.733.165,13	R$ 3.565.070,66
IMOBILIZADO		R$ 3.725.165,13	R$ 3.557.070,66
IMOBILIZADO		R$ 5.359.898,13	R$ 5.332.898,13
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 47.278,80	R$ 47.278,80
INSTALACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.106.222,33	R$ 1.106.222,33
MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALACOES		R$ 94.402,03	R$ 94.402,03
TERRENOS		R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
VEICULOS		R$ 2.342.159,86	R$ 2.315.159,86
EDIFICACOES - SANTA FÉ DO SUL		R$ 391.230,72	R$ 391.230,72
EDIFICACOES - ILHA SOLTEIRA		R$ 928.604,39	R$ 928.604,39
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
EDIFICACAO EM ANDAMENTO / ILHA SOLTEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (1.634.733,00)	R$ (1.775.827,47)
(-) DEPRECIACAO DE EQUIP DE INFORMATICA		R$ (14.080,67)	R$ (15.321,98)
(-) DEPREC. DE EDIFICACOES - SANTA FÉ DO SUL		R$ (62.596,80)	R$ (66.509,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 324

VISTO

Docsapanel - https://pmsalvaia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPREC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (325.484,52)	R$ (353.242,56)
(-) DEPREC. DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (35.224,48)	R$ (37.584,55)
(-) DEPREC. DE VEICULOS		R$ (1.089.009,28)	R$ (1.185.545,98)
(-) DEPREC. DE EDIFICACOES - ILHA SOLTEIRA		R$ (108.337,25)	R$ (117.623,30)
BENS INTAGIVEIS		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
INTANGIVEL		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
PASSIVO		R$ 16.677.388,05	R$ 18.039.600,76
CIRCULANTE		R$ 3.008.549,54	R$ 3.660.472,63
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R$ 728.201,67	R$ 1.043.592,94
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN		R$ 443.701,67	R$ 310.548,90
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 5.336,31	R$ (3.666,14)
VOLKSWAGEM - MAN		R$ 26.799,38	R$ 16.651,13
BANCO DO BRASIL S/A ARXO		R$ 7.562,82	R$ (751,02)
FINANCIAMENTOS BNDS		R$ 404.003,16	R$ 298.314,93
CHEQUES A COMPENSAR		R$ 284.500,00	R$ 733.044,04
CHEQUES EMITIDOS A COMPENSAR		R$ 284.500,00	R$ 733.044,04
FORNECEDORES		R$ 829.787,02	R$ 1.355.888,95
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 829.787,02	R$ 1.355.888,95
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 829.787,02	R$ 1.355.888,95
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 575.923,83	R$ 655.594,12
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 172.369,41	R$ 172.882,77
SALARIOS A PAGAR		R$ 172.369,41	R$ 172.882,77
(-) RESCISOES A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PROVISOES DE FERIAS E 13 SALARIO		R$ 295.125,09	R$ 382.622,91
PROVISOES DE FERIAS		R$ 215.735,09	R$ 238.528,67
PROVISAO DE INSS S/ FERIAS		R$ 62.131,76	R$ 68.696,24
PROVISAO DE FGTS S/ FERIAS		R$ 17.258,24	R$ 19.081,69
(-) PROVISAO DE 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ 41.167,18
(-) PROVISAO DE INSS S/ 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ 11.856,16
(-) PROVISAO DE FGTS S/ 13 SALARIO		R$ (0,00)	R$ 3.292,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 325

VISTO

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 108.429,33	R$ 100.088,44
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 719,07
FGTS A PAGAR		R$ 24.343,53	R$ 16.748,42
INSS A PAGAR		R$ 83.745,19	R$ 82.146,70
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		R$ 340,61	R$ 474,25
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 819.650,47	R$ 382.451,80
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 30.295,76	R$ 24.290,77
IRRF A RECOLHER - PESSOA FISICA		R$ 20.745,43	R$ 12.624,98
IRRF A RECOLHER - PESSOA JURIDICA		R$ 9.414,55	R$ 11.099,43
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 10,26	R$ 440,84
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER		R$ 125,52	R$ 125,52
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ O LUCRO		R$ 787.446,81	R$ 354.138,48
PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R$ 577.091,19	R$ 258.098,97
PROVISAO CONTRIB SOCIALS/ LUCRO LIQUIDO		R$ 210.355,62	R$ 96.039,51
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ RECEITAS		R$ 1.907,90	R$ 4.022,55
(-) COFINS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ICMS A PAGAR		R$ 1.907,90	R$ 4.022,55
(-) PIS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 54.986,55	R$ 222.944,82
CONTAS DE CONSUMO		R$ 58,25	R$ 214,38
CONSUMO AGUA/ESGOTO		R$ 58,25	R$ 84,48
(-) CONSUMO ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONSUMO DE TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONSUMO DE INTERNET		R$ (0,00)	R$ 129,90
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 54.928,30	R$ 222.730,44
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ 1.477,02	R$ 939,82
SEGUROS A PAGAR		R$ 52.598,49	R$ 30.070,15
SEGURO SAUDE		R$ 852,79	R$ 3.411,16
(-) JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 188.309,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 326

VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f83929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 540.520,77	R$ 540.520,77
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 540.520,77	R$ 540.520,77
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN		R$ 540.520,77	R$ 540.520,77
FINANCIAMENTOS BNDS		R$ 540.520,77	R$ 540.520,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 13.128.317,74	R$ 13.838.607,36
CAPITAL SOCIAL		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
RESERVAS		R$ 8.368.952,77	R$ 12.228.317,74
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 1.277.828,58	R$ 1.277.828,58
JUROS S/ CAPITAL PROPRIO A INTEGRALIZAR		R$ 1.277.828,58	R$ 1.277.828,58
RESERVAS DE LUCROS		R$ 7.091.124,19	R$ 10.950.489,16
(-) LUCROS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
RESERVAS DE LUCROS		R$ 9.191.124,19	R$ 10.950.489,16
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (2.100.000,00)	R$ (0,00)
RESULTADO ACUMULADO EXERCICIO		R$ 3.859.364,97	R$ 710.289,62
RESULTADOS ACUMULADOS EXERCICIO		R$ 3.859.364,97	R$ 710.289,62
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		R$ 3.859.364,97	R$ 710.289,62
(-) CONTAS TRANSITORIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONTAS TRANSITORIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONTA DE IMPLANTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BALANÇO DE ABERTURA		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 327

VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 18.039.600,76	R$ 14.550.642,58
CIRCULANTE		R$ 14.474.530,10	R$ 11.151.998,66
DISPONIBILIDADES		R$ 7.303.903,91	R$ 4.118.249,48
CAIXA		R$ 1.020.575,39	R$ 908.620,12
CAIXA GERAL		R$ 1.020.575,39	R$ 908.620,12
MOVIMENTACAO DIARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS		R$ 1.760.707,95	R$ 362.396,45
MOVIMENTACAO BANCARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 18876		R$ 1.669.621,33	R$ 174.090,36
TRIBANCO C/C 985465		R$ 5,62	R$ 0,00
BRADESCO C/C 24199		R$ 91.081,00	R$ 188.306,09
HSBC C/C 0015449		R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES MOBILIARIOS		R$ 4.522.620,57	R$ 2.847.232,91
APLICAÇÃO BB CDB		R$ 4.522.620,57	R$ 2.847.232,91
VALORES A CONCILIAR		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DEBITOS NAO CONCILIADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 5.850.970,20	R$ 6.020.471,33
CLIENTES NACIONAIS		R$ 4.287.265,62	R$ 4.362.348,39
CLIENTES DIVERSOS FRETES		R$ 1.873.622,17	R$ 1.801.778,32
CLIENTES DIVERSOS NOTAS FISCAIS		R$ 1.055.945,27	R$ 1.270.880,36
CARTOES DIVERSOS		R$ 1.357.698,18	R$ 1.289.689,71
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 1.440.904,93	R$ 1.527.673,98
CHEQUE PRÉ-DATADO		R$ 1.440.904,93	R$ 1.527.673,98
ADIANTAMENTOS		R$ 9.044,04	R$ 18.697,67
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 9.044,04	R$ 18.697,67
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R$ 18.355,61	R$ 16.351,29
CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.614,00	R$ 1.614,00
COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 8.424,85	R$ 8.424,85
ICMS A RECUPERAR		R$ 1.775,97	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 321

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 4.483,36	R$ 4.483,36
PIS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.829,08	R$ 1.829,08
INSS A RECUPERAR		R$ 228,35	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 1.275.152,37	R$ 978.732,14
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 988.664,37	R$ 978.732,14
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 988.664,37	R$ 978.732,14
ESTOQUE DE COMBUSTIVEIS EM TRANSITO		R$ 286.488,00	R$ 0,00
ESTOQUE DE COMBUSTIVEIS EM TRANSITO		R$ 286.488,00	R$ 0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 44.503,62	R$ 34.545,71
SEGUROS A APROPRIAR		R$ 44.503,62	R$ 34.545,71
SEGUROS DE VEICULOS		R$ 38.930,94	R$ 23.895,72
SEGUROS PREDIOS/BENS/ESTOQUES		R$ 5.572,68	R$ 10.649,99
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 3.565.070,66	R$ 3.398.643,92
IMOBILIZADO		R$ 3.557.070,66	R$ 3.390.643,92
IMOBILIZADO		R$ 5.332.898,13	R$ 5.334.594,12
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 47.278,80	R$ 47.278,80
INSTALACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.106.222,33	R$ 1.107.918,32
MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALACOES		R$ 94.402,03	R$ 94.402,03
TERRENOS		R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
VEICULOS		R$ 2.315.159,86	R$ 2.315.159,86
EDIFICACOES - SANTA FÉ DO SUL		R$ 391.230,72	R$ 391.230,72
EDIFICACOES - ILHA SOLTEIRA		R$ 928.604,39	R$ 928.604,39
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
EDIFICACAO EM ANDAMENTO / ILHA SOLTEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (1.775.827,47)	R$ (1.943.950,20)
(-) DEPRECIACAO DE EQUIP DE INFORMATICA		R$ (15.321,98)	R$ (16.563,29)
(-) DEPREC. DE EDIFICACOES - SANTA FÉ DO SUL		R$ (66.509,10)	R$ (70.421,40)
(-) DEPREC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (353.242,56)	R$ (381.028,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 329

VISTO

Docspaper - https://pmselvidia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5Zhl5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f3929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPREC. DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (37.584,55)	R$ (39.944,62)
(-) DEPREC. DE VEICULOS		R$ (1.185.545,98)	R$ (1.309.082,68)
(-) DEPREC. DE EDIFICACOES - ILHA SOLTEIRA		R$ (117.623,30)	R$ (126.909,35)
BENS INTAGIVEIS		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
INTANGIVEL		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
PASSIVO		R$ 18.039.600,76	R$ 14.550.642,58
CIRCULANTE		R$ 3.660.472,63	R$ 2.856.583,78
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R$ 1.043.592,94	R$ 982.736,71
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN		R$ 310.548,90	R$ 196.009,45
(-) BANCO DO BRASIL S/A		R$ (3.666,14)	R$ (0,00)
VOLKSWAGEM - MAN		R$ 16.651,13	R$ 3.382,75
(-) BANCO DO BRASIL S/A ARXO		R$ (751,02)	R$ (0,00)
FINANCIAMENTOS BNDS		R$ 298.314,93	R$ 192.626,70
CHEQUES A COMPENSAR		R$ 733.044,04	R$ 786.727,26
CHEQUES EMITIDOS A COMPENSAR		R$ 733.044,04	R$ 786.727,26
FORNECEDORES		R$ 1.355.888,95	R$ 637.040,06
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.355.888,95	R$ 637.040,06
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.355.888,95	R$ 718.691,77
(-) CIAPETRO DISTRIBUIDORA		R$ (0,00)	R$ 137.105,00
(-) SMALL DISTRIBUIDORA		R$ (0,00)	R$ (278.362,50)
(-) PROMAX PRODS MAXIMOS		R$ (0,00)	R$ 1.221,61
(-) ESCANDINAVIA VEICULOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 2.110,49
(-) EQUILUB RIO PRETO COM PRODS AUTOMOTIVOS		R$ (0,00)	R$ 818,00
(-) ARBTEK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.953,04
(-) SUPERMERCADO PELACHIM E LIMA LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.991,67
(-) AGUSTINHO GUIRAO		R$ (0,00)	R$ 559,19
(-) N BEZERRA PEREIRA BARRETO EPP		R$ (0,00)	R$ 14.154,80
(-) SOLUCAO ONLINE COM PRODS ELETR LTDA		R$ (0,00)	R$ 124,50
(-) BRASINHA CAFE E ALIMENTOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 675,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

FLS. 330

VISTO

Docspaper - https://omselvida.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f3929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) RODOBENS CAMINHOES		R$ (0,00)	R$ 17.990,00
(-) AUTOPEL AUTOMAÇÃO COM E INF LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.275,00
(-) CHIRLEI MAGALHAES SANTOS ME		R$ (0,00)	R$ 2.850,00
(-) SYSDATA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA		R$ (0,00)	R$ 100,00
(-) QUEILA MAIRA CASTRO CAVALHERI ME		R$ (0,00)	R$ 2.860,00
(-) SERDAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP		R$ (0,00)	R$ 1.879,99
(-) HYDRO QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ (0,00)	R$ 2.000,00
(-) JADER ROBERLEY DE PAULA ME		R$ (0,00)	R$ 100,00
(-) CONCRETEIRA BRAMBILLA LTDA ME		R$ (0,00)	R$ 6.942,50
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 655.594,12	R$ 728.090,60
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 172.882,77	R$ 174.713,17
SALARIOS A PAGAR		R$ 172.882,77	R$ 174.713,17
(-) RESCISOES A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PROVISOES DE FERIAS E 13 SALARIO		R$ 382.622,91	R$ 456.570,48
PROVISOES DE FERIAS		R$ 238.528,67	R$ 247.772,61
PROVISAO DE INSS S/ FERIAS		R$ 68.696,24	R$ 71.358,56
PROVISAO DE FGTS S/ FERIAS		R$ 19.081,69	R$ 19.821,27
PROVISAO DE 13 SALARIO		R$ 41.167,18	R$ 85.978,35
PROVISAO DE INSS S/ 13 SALARIO		R$ 11.856,16	R$ 24.761,84
PROVISAO DE FGTS S/ 13 SALARIO		R$ 3.292,97	R$ 6.877,85
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 100.088,44	R$ 96.806,95
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R$ 719,07	R$ (0,00)
FGTS A PAGAR		R$ 16.748,42	R$ 16.224,97
INSS A PAGAR		R$ 82.146,70	R$ 80.101,99
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		R$ 474,25	R$ 479,99
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 382.451,80	R$ 149.754,54
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 24.290,77	R$ 21.662,12
IRRF A RECOLHER - PESSOA FISICA		R$ 12.624,98	R$ 13.071,04
IRRF A RECOLHER - PESSOA JURIDICA		R$ 11.099,43	R$ 8.378,37
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 440,84	R$ 87,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 331

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f3929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **J VISANI & CIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **60.364.130/0001-35**

Número de Ordem do Livro: **30**

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER		R$ 125.52	R$ 125.52
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ O LUCRO		R$ 354.138.48	R$ 124.406.82
PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R$ 258.098.97	R$ 82.536,00
PROVISAO CONTRIB SOCIALS/ LUCRO LIQUIDO		R$ 96.039.51	R$ 41.870,82
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ RECEITAS		R$ 4.022.55	R$ 3.685,60
(-) COFINS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ICMS A PAGAR		R$ 4.022.55	R$ 3.685,60
(-) PIS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 222.944.82	R$ 358.961,87
CONTAS DE CONSUMO		R$ 214.38	R$ 129,90
CONSUMO AGUA/ESGOTO		R$ 84.48	R$ (0,00)
(-) CONSUMO ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONSUMO DE TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
CONSUMO DE INTERNET		R$ 129.90	R$ 129,90
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 222.730.44	R$ 358.831,97
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ 939.82	R$ 663,75
SEGUROS A PAGAR		R$ 30.070.15	R$ 7.778,98
SEGURO SAUDE		R$ 3.411.16	R$ 6.005,31
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR		R$ 188.309,31	R$ 344.383,93
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 540.520,77	R$ 540.520,77
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 540.520.77	R$ 540.520,77
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN		R$ 540.520.77	R$ 540.520,77
FINANCIAMENTOS BNDS		R$ 540.520.77	R$ 540.520,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 13.838.607.36	R$ 11.157.538,03
CAPITAL SOCIAL		R$ 900.000.00	R$ 900.000.00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 900.000.00	R$ 900.000.00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 900.000.00	R$ 900.000,00
RESERVAS		R$ 12.228.317,74	R$ 9.228.317,74
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 1.277.828.58	R$ 1.277.828.58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS.	332
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JUROS S/ CAPITAL PROPRIO A INTEGRALIZAR		R$ 1.277.828.58	R$ 1.277.828,58
RESERVAS DE LUCROS		R$ 10.950.489.16	R$ 7.950.489,16
(-) LUCROS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
RESERVAS DE LUCROS		R$ 10.950.489.16	R$ 10.950.489,16
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (0,00)	R$ (3.000.000,00)
RESULTADO ACUMULADO EXERCICIO		R$ 710.289.62	R$ 1.025.220,29
RESULTADOS ACUMULADOS EXERCICIO		R$ 710.289.62	R$ 1.025.220,29
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		R$ 710.289.62	R$ 1.025.220,29
(-) CONTAS TRANSITORIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONTAS TRANSITORIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONTA DE IMPLANTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BALANÇO DE ABERTURA		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 333

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 14.550.642,58	R$ 16.535.997,20
CIRCULANTE		R$ 11.151.998,66	R$ 12.753.342,71
DISPONIBILIDADES		R$ 4.118.249,48	R$ 5.639.636,60
CAIXA		R$ 908.620,12	R$ 1.135.699,16
CAIXA GERAL		R$ 908.620,12	R$ 1.135.699,16
MOVIMENTACAO DIARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS		R$ 362.396,45	R$ 1.280.504,37
MOVIMENTACAO BANCARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 18876		R$ 174.090,36	R$ 1.104.914,85
TRIBANCO C/C 985465		R$ 0,00	R$ 0,00
BRADESCO C/C 24199		R$ 188.306,09	R$ 175.589,52
HSBC C/C 0015449		R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES MOBILIARIOS		R$ 2.847.232,91	R$ 3.223.433,07
APLICAÇÃO BB CDB		R$ 2.847.232,91	R$ 3.223.433,07
VALORES A CONCILIAR		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DEBITOS NAO CONCILIADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 6.020.471,33	R$ 5.926.684,43
CLIENTES NACIONAIS		R$ 4.362.348,39	R$ 4.579.215,08
CLIENTES DIVERSOS FRETES		R$ 1.801.778,32	R$ 2.305.326,07
CLIENTES DIVERSOS NOTAS FISCAIS		R$ 1.270.880,36	R$ 853.307,75
CARTOES DIVERSOS		R$ 1.289.689,71	R$ 1.420.581,26
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 1.527.673,98	R$ 1.169.218,48
CHEQUE PRÉ-DATADO		R$ 1.527.673,98	R$ 1.169.218,48
ADIANTAMENTOS		R$ 18.697,67	R$ 9.753,28
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 18.697,67	R$ 9.753,28
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 95.400,00	R$ 152.146,30
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 95.400,00	R$ 152.146,30
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R$ 16.351,29	R$ 16.351,29
CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.614,00	R$ 1.614,00
COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 8.424,85	R$ 8.424,85
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 334

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Numero de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 4.483,36	R$ 4.483,36
PIS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.829,08	R$ 1.829,08
ESTOQUES		R$ 978.732,14	R$ 1.159.381,29
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 978.732,14	R$ 1.159.381,29
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 978.732,14	R$ 1.159.381,29
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 34.545,71	R$ 27.640,39
SEGUROS A APROPRIAR		R$ 34.545,71	R$ 27.640,39
SEGUROS DE VEICULOS		R$ 23.895,72	R$ 10.640,99
SEGUROS PREDIOS/BENS/ESTOQUES		R$ 10.649,99	R$ 16.999,40
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 3.398.643,92	R$ 3.782.654,49
IMOBILIZADO		R$ 3.390.643,92	R$ 3.774.654,49
IMOBILIZADO		R$ 5.334.594,12	R$ 5.905.888,12
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 47.278,80	R$ 47.278,80
INSTALACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.107.918,32	R$ 1.110.212,32
MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALACOES		R$ 94.402,03	R$ 94.402,03
TERRENOS		R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
VEICULOS		R$ 2.315.159,86	R$ 2.884.159,86
EDIFICACOES - SANTA FÉ DO SUL		R$ 391.230,72	R$ 391.230,72
EDIFICACOES - ILHA SOLTEIRA		R$ 928.604,39	R$ 928.604,39
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
EDIFICACAO EM ANDAMENTO / ILHA SOLTEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (1.943.950,20)	R$ (2.131.233,63)
(-) DEPRECIACAO DE EQUIP DE INFORMATICA		R$ (16.563,29)	R$ (17.804,60)
(-) DEPREC. DE EDIFICACOES - SANTA FÉ DO SUL		R$ (70.421,40)	R$ (74.333,70)
(-) DEPREC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (381.028,86)	R$ (408.867,53)
(-) DEPREC. DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (39.944,62)	R$ (42.304,69)
(-) DEPREC. DE VEICULOS		R$ (1.309.082,68)	R$ (1.451.727,71)
(-) DEPREC. DE EDIFICACOES - ILHA SOLTEIRA		R$ (126.309,35)	R$ (136.195,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 335

VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc033929

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Numero de Ordem do Livro: 30

Periodo Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS INTAGIVEIS		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
INTANGIVEL		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
PASSIVO		R$ 14.550.642,58	R$ 16.535.997,20
CIRCULANTE		R$ 2.856.583,78	R$ 4.173.392,21
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R$ 982.736,71	R$ 1.058.509,31
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN		R$ 196.009,45	R$ 96.313,44
(-) BANCO DO BRASIL S/A		R$ (0,00)	R$ (0,00)
VOLKSWAGEM - MAN		R$ 3.382,75	R$ (0,00)
FINANCIAMENTOS BNDS		R$ 192.626,70	R$ 96.313,44
CHEQUES A COMPENSAR		R$ 786.727,26	R$ 962.195,87
CHEQUES EMITIDOS A COMPENSAR		R$ 786.727,26	R$ 962.195,87
FORNECEDORES		R$ 637.040,06	R$ 1.464.472,58
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 637.040,06	R$ 1.464.472,58
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 718.691,77	R$ 624.548,98
(-) TAG DISTRIBUIDORA		R$ (0,00)	R$ 274.770,00
(-) PETROBRAS DISTRIBUIDORA		R$ (0,00)	R$ 139.355,92
(-) TAURUS DISTRIBUIDORA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
CIAPETRO DISTRIBUIDORA		R$ 137.105,00	R$ 234.880,00
(-) SMALL DISTRIBUIDORA		R$ (278.362,50)	R$ (0,00)
(-) ALESAT COMBUSTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RAIZEM COMBUSTIVEIS		R$ (0,00)	R$ 95.085,90
(-) ARLATEC INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R$ (0,00)	R$ 17.496,00
PROMAX PRODS MAXIMOS		R$ 1.221,61	R$ 610,80
(-) ZEPPINI INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) G P MAGRI INFORMATICA EPP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ROVERI E VILLALON LAVA JATO LTDA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ESCANDINAVIA VEICULOS LTDA		R$ 2.110,49	R$ (0,00)
EQUILUB RIO PRETO COM PRODS AUTOMOTIVOS		R$ 818,00	R$ (0,00)
ARBTEK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		R$ 1.953,04	R$ 1.953,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 336

VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f3929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPERMERCADO PELACHIM E LIMA LTDA		R$ 1.991.67	R$ 936.84
(-) SESCAMP COM DE ALIMENTOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 7.481,13
(-) LONDRISOFT INFORMATICA LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
AGUSTINHO GUIRAO		R$ 559.19	R$ 23,25
(-) AFEMAR CONTABILIDADE LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) QUIMICA INDUSTRIAL SUPPLY LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
N BEZERRA PEREIRA BARRETO EPP		R$ 14.154.80	R$ (0,00)
(-) RENSI ALARMES LTDA EIRELI		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DETETIZADORA SANITEC DE ILHA SOLT LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) R H A ENGENHARIA LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ORDALINO MANOEL ARAUJO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ROBERTO RODRIGUES GILDO ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ALENCAR ALESSANDRO BATISTA RAMOS ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) COLORTINTAS MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DISTRIB ELETRONICOS ROUTE 66		R$ (0,00)	R$ 1.674,02
(-) FERRAZ EQUIP CONTRA INCENDIO LTDA ME		R$ (0,00)	R$ 570,00
(-) HIGOR HENRIQUE PIERINI ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
SOLUCAO ONLINE COM PRODS ELETR LTDA		R$ 124.50	R$ 124,50
(-) PRISCILLA GARCIA DE OLIVEIRA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESTRO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) COCENZO E CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 299,94
(-) PARAFLEX COM VAREJ MATS HIDRAULICOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 20,00
(-) H.SEBASTIAO DO NASCIMENTO FILHO ELETRIC		R$ (0,00)	R$ 3.000,00
BRASINHA CAFE E ALIMENTOS LTDA		R$ 675.00	R$ 555,00
(-) CENTRO DE GESTAO DE MEIO DE PGTO S/A		R$ (0,00)	R$ (0,00)
RODOBENS CAMINHOES		R$ 17.990,00	R$ 42.873,30
(-) CIA BRAS DE SOLUCOES E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
AUTOPEL AUTOMAÇÃO COM E INF LTDA		R$ 1.275.00	R$ 1.987,50
(-) TEFTI TECNOLOGIA E SIST INTEG		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS. 337

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
CHIRLEI MAGALHAES SANTOS ME		R$ 2.850,00	R$ 205,14
(-) SUMATEL ELETRICA HIDR E CONSTR LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) MS TECNOPON EQUIPS ESPECIAIS LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
SYSDATA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA		R$ 100,00	R$ 200,00
QUEILA MAIRA CASTRO CAVALHERI ME		R$ 2.860,00	R$ (0,00)
SERDAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP		R$ 1.879,99	R$ (0,00)
HYDRO QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 2.000,00	R$ 500,00
JADER ROBERLEY DE PAULA ME		R$ 100,00	R$ (0,00)
CONCRETEIRA BRAMBILLA LTDA ME		R$ 6.942,50	R$ (0,00)
(-) VANDERLEI A BUZON ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) SCALICE COMPRESSORES LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) TRN COM DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PATRICK KOSAKA DE OLIVEIRA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) 6L DISTRIBUIDORA LTDA ME		R$ (0,00)	R$ 1.405,82
(-) JOSMAR DE SOUZA ILHASOLTEIRA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) INOVAÇÃO ENSAIOS METROLOGICOS LTDA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FAUSTINO SANCHES STABILE ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) JOSE CLEMENCIO S GARCIA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONNECT INFORM TECNOLOGIA SA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) KABUM COM ELETRONICO S/A		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) VANGUARDA CONTABILIDADE LTDA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ROMEP ASSIST TEC RELOGIOS DE PONTO LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CENTRO MEDICO DE ASSIS MARINHO LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) TAPECARIA E ACESS SALVIANO LTDA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) TESE RIBEIRAO PRETO MOTORES ELET LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.562,50
(-) DANIELA MENDES DE ALMEIDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CEI CENTRO ESPEC DE INSPEÇÕES LTDA EPP		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 339

VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8ed0f33929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Numero de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) GUILHERME CARLOS DE OLIVEIRA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) NIVEL DESCONTAMINAÇÃO RIO PRETO LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) MATHEUS VENANCIO DE SOUZA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ALS INSTALADORA DE POSTOS EIRELI		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) AGROPECAS SANTA FE MAQ AGRICOLAS LTDA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) MARKA VEICULOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 7.680,00
(-) IND E COM RODOS E VASSOURAS LUXOLAR LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) UNILAB LAB DE ANALISES CLIN LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RISSO EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) MANCIN E MANCIN COM DE GAS LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) COM MAT CONST MATERSUL LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) NILSON DENONE DE AZEVEDO ILHA LTDA		R$ (0,00)	R$ 4.003,00
(-) GONCALO JOSE DE SANTANA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) NEWGLASS AUTOPECAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 196,00
(-) MENELIN TRANSPORTES LTDA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) SANDRA MORAES DE AMORIM		R$ (0,00)	R$ 134,50
(-) F ESCATOLIN E CIA LTDA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OLIPREMAC SUPRIMENTOS E SERV LTDA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ALIANÇA TECNOLOGIA LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) MARGIOTTE E MARGIOTTE LTDA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FIORESE IND E COM DE ESQUADRIAS LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) KATAYAMA E SIMOES LTDA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PORCINO AUTO PEÇAS RIO PRETO LTDA		R$ (0,00)	R$ 239,50
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 728.090,60	R$ 784.144,82
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 174.713,17	R$ 180.482,56
SALARIOS A PAGAR		R$ 174.713,17	R$ 180.482,56
(-) RESCISOES A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PROVISOES DE FERIAS E 13 SALARIO		R$ 456.570,48	R$ 508.872,22
PROVISOES DE FERIAS		R$ 247.772,61	R$ 238.003,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 339

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57b15cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Periodo Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISAO DE INSS S/ FERIAS		R$ 71.358,56	R$ 68.544,98
PROVISAO DE FGTS S/ FERIAS		R$ 19.821,27	R$ 19.039,69
PROVISAO DE 13 SALARIO		R$ 85.978,35	R$ 133.979,82
PROVISAO DE INSS S/ 13 SALARIO		R$ 24.761,84	R$ 38.586,18
PROVISAO DE FGTS S/ 13 SALARIO		R$ 6.877,85	R$ 10.717,93
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 96.806,95	R$ 94.790,04
FGTS A PAGAR		R$ 16.224,97	R$ 16.233,65
INSS A PAGAR		R$ 80.101,99	R$ 78.059,85
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		R$ 479,99	R$ 496,54
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 149.754,54	R$ 356.734,81
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 21.662,12	R$ 21.507,00
IRRF A RECOLHER - PESSOA FISICA		R$ 13.071,04	R$ 12.813,43
IRRF A RECOLHER - PESSOA JURIDICA		R$ 8.378,37	R$ 8.384,66
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 87,19	R$ 8,53
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER		R$ 125,52	R$ 300,38
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ O LUCRO		R$ 124.406,82	R$ 333.697,02
PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R$ 82.536,00	R$ 243.349,80
PROVISAO CONTRIB SOCIALS/ LUCRO LIQUIDO		R$ 41.870,82	R$ 90.347,22
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ RECEITAS		R$ 3.685,60	R$ 1.530,79
(-) COFINS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ICMS A PAGAR		R$ 3.685,60	R$ 1.530,79
(-) PIS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 358.961,87	R$ 509.530,69
CONTAS DE CONSUMO		R$ 129,90	R$ (0,00)
(-) CONSUMO AGUA/ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONSUMO ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONSUMO DE TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
CONSUMO DE INTERNET		R$ 129,90	R$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 358.831,97	R$ 509.530,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 340

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ 663.75	R$ 572.78
SEGUROS A PAGAR		R$ 7.778.98	R$ 14.759,32
SEGURO SAUDE		R$ 6.005.31	R$ 8.617.35
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR		R$ 344.383.93	R$ 485.581,24
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 540.520.77	R$ 540.520,77
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 540.520.77	R$ 540.520,77
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN		R$ 540.520.77	R$ 540.520.77
FINANCIAMENTOS BNDS		R$ 540.520,77	R$ 540.520,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 11.153.538.03	R$ 11.822.084.22
CAPITAL SOCIAL		R$ 900.000.00	R$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 900.000.00	R$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 900.000.00	R$ 900.000,00
RESERVAS		R$ 9.228.317,74	R$ 9.228.317,74
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 1.277.828.58	R$ 1.277.828,58
JUROS S/ CAPITAL PROPRIO A INTEGRALIZAR		R$ 1.277.828,58	R$ 1.277.828.58
RESERVAS DE LUCROS		R$ 7.950.489.16	R$ 7.950.489,16
(-) LUCROS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
RESERVAS DE LUCROS		R$ 10.950.489.16	R$ 10.950.489,16
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (3.000.000.00)	R$ (3.000.000,00)
RESULTADO ACUMULADO EXERCICIO		R$ 1.025.220.29	R$ 1.693.766,48
RESULTADOS ACUMULADOS EXERCICIO		R$ 1.025.220,29	R$ 1.693.766,48
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		R$ 1.025.220.29	R$ 1.693.766,48
(-) CONTAS TRANSITORIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONTAS TRANSITORIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONTA DE IMPLANTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BALANÇO DE ABERTURA		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 34

VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f83929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Numero de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 16.535.997,20	R$ 15.767.584,51
CIRCULANTE		R$ 12.753.342,71	R$ 12.174.036,00
DISPONIBILIDADES		R$ 5.639.636,60	R$ 7.463.278,67
CAIXA		R$ 1.135.699,16	R$ 767.042,64
CAIXA GERAL		R$ 1.135.699,16	R$ 767.042,64
MOVIMENTACAO DIARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS		R$ 1.280.504,37	R$ 2.163.644,70
MOVIMENTACAO BANCARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 18876		R$ 1.104.914,85	R$ 2.045.604,69
TRIBANCO C/C 985465		R$ 0,00	R$ 0,00
BRADESCO C/C 24199		R$ 175.589,52	R$ 118.040,01
HSBC C/C 0015449		R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES MOBILIARIOS		R$ 3.223.433,07	R$ 4.532.591,33
APLICAÇÃO BB CDB		R$ 3.223.433,07	R$ 4.532.591,33
VALORES A CONCILIAR		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DEBITOS NAO CONCILIADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 5.926.684,43	R$ 3.626.717,35
CLIENTES NACIONAIS		R$ 4.579.215,08	R$ 2.980.374,33
CLIENTES DIVERSOS FRETES		R$ 2.305.326,07	R$ 1.055.448,65
CLIENTES DIVERSOS NOTAS FISCAIS		R$ 853.307,75	R$ 634.273,56
CARTOES DIVERSOS		R$ 1.420.581,26	R$ 1.290.652,12
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 1.169.218,48	R$ 514.002,42
CHEQUE PRÉ-DATADO		R$ 1.169.218,48	R$ 514.002,42
ADIANTAMENTOS		R$ 9.753,28	R$ 7.870,33
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 9.753,28	R$ 7.870,33
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 152.146,30	R$ 117.760,08
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 152.146,30	R$ 117.760,08
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R$ 16.351,29	R$ 6.710,19
CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.614,00	R$ 1.614,00
COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 8.424,85	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 342

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECUPERAR		R$ 0.00	R$ 0,00
IRRF S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0.00	R$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 4.483,36	R$ 4.483,36
PIS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.829,08	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0.00	R$ 612,83
ESTOQUES		R$ 1.159.381,29	R$ 1.050.734,77
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 1.159.381,29	R$ 986.090,47
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.159.381,29	R$ 986.090,47
ESTOQUE DE COMBUSTIVEIS EM TRANSITO		R$ 0.00	R$ 64.644,30
ESTOQUE DE COMBUSTIVEIS EM TRANSITO		R$ 0.00	R$ 64.644,30
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 27.640,39	R$ 33.305,21
SEGUROS A APROPRIAR		R$ 27.640,39	R$ 33.305,21
SEGUROS DE VEICULOS		R$ 10.640,99	R$ 21.262,20
SEGUROS PREDIOS/BENS/ESTOQUES		R$ 16.999,40	R$ 12.043,01
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 3.782.654,49	R$ 3.593.548,51
IMOBILIZADO		R$ 3.774.654,49	R$ 3.585.548,51
IMOBILIZADO		R$ 5.905.888,12	R$ 5.918.448,20
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 47.278,80	R$ 47.278,80
INSTALACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.110.212,32	R$ 1.122.772,40
MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALACOES		R$ 94.402,03	R$ 94.402,03
TERRENOS		R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
VEICULOS		R$ 2.884.159,86	R$ 2.884.159,86
EDIFICACOES - SANTA FÉ DO SUL		R$ 391.230,72	R$ 391.230,72
EDIFICACOES - ILHA SOLTEIRA		R$ 928.604,39	R$ 928.604,39
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R$ 0.00	R$ 0,00
EDIFICACAO EM ANDAMENTO / ILHA SOLTEIRA		R$ 0.00	R$ 0.00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (2.131.233,63)	R$ (2.332.899,69)
(-) DEPRECIACAO DE EQUIP DE INFORMATICA		R$ (17.804,60)	R$ (19.045,91)
(-) DEPREC. DE EDIFICACOES - SANTA FÉ DO SUL		R$ (74.338,70)	R$ (78.246,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 343

VISTO

Docspaper - https://pmselvitia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57b15cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Numero de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPREC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (408.867,53)	R$ (436.934,66)
(-) DEPREC. DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (42.304,69)	R$ (44.664,76)
(-) DEPREC. DE VEICULOS		R$ (1.451.727,71)	R$ (1.608.526,91)
(-) DEPREC. DE EDIFICACOES - ILHA SOLTEIRA		R$ (136.195,40)	R$ (145.481,45)
BENS INTAGIVEIS		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
INTANGIVEL		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
PASSIVO		R$ 16.535.997,20	R$ 15.767.584,51
CIRCULANTE		R$ 4.173.392,21	R$ 3.384.250,77
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R$ 1.058.509,31	R$ 891.530,79
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN		R$ 96.313,44	R$ 332.813,52
(-) BANCO DO BRASIL S/A		R$ (0,00)	R$ (0,00)
FINANCIAMENTOS BNDS		R$ 96.313,44	R$ 332.813,52
CHEQUES A COMPENSAR		R$ 962.195,87	R$ 558.717,27
CHEQUES EMITIDOS A COMPENSAR		R$ 962.195,87	R$ 558.717,27
FORNECEDORES		R$ 1.464.472,58	R$ 1.024.346,94
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.464.472,58	R$ 1.024.346,94
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 624.548,98	R$ 551.626,98
TAG DISTRIBUIDORA		R$ 274.770,00	R$ (0,00)
PETROBRAS DISTRIBUIDORA		R$ 139.355,92	R$ 26.057,14
(-) TAURUS DISTRIBUIDORA		R$ (0,00)	R$ 119.540,00
CIAPETRO DISTRIBUIDORA		R$ 234.880,00	R$ (0,00)
(-) SMALL DISTRIBUIDORA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ALESAT COMBUSTIVEIS		R$ (0,00)	R$ 81.593,00
RAIZEM COMBUSTIVEIS		R$ 95.085,90	R$ 200.912,11
ARLATEC INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R$ 17.496,00	R$ (0,00)
PROMAX PRODS MAXIMOS		R$ 610,80	R$ 1.663,69
(-) G P MAGRI INFORMATICA EPP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ROVERI E VILLALON LAVA JATO LTDA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ESCANDINAVIA VEICULOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 3.227,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 344

VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8ed0f03929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) EQUILUB RIO PRETO COM PRODS AUTOMOTIVOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ARBTEK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		R$ 1.953,04	R$ 2.456,66
SUPERMERCADO PELACHIM E LIMA LTDA		R$ 936,84	R$ 649,91
SESCAMP COM DE ALIMENTOS LTDA		R$ 7.481,13	R$ 8.267,85
(-) LONDRISOFT INFORMATICA LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
AGUSTINHO GUIRAO		R$ 23,25	R$ 573,10
(-) AFEMAR CONTABILIDADE LTDA		R$ (0,00)	R$ 4.053,21
(-) QUIMICA INDUSTRIAL SUPPLY LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RENSI ALARMES LTDA EIRELI		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) R H A ENGENHARIA LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ORDALINO MANOEL ARAUJO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ALENCAR ALESSANDRO BATISTA RAMOS ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) COLORTINTAS MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
DISTRIB ELETRONICOS ROUTE 66		R$ 1.674,02	R$ (0,00)
FERRAZ EQUIP CONTRA INCENDIO LTDA ME		R$ 570,00	R$ 205,00
(-) HIGOR HENRIQUE PIERINI ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
SOLUCAO ONLINE COM PRODS ELETR LTDA		R$ 124,50	R$ (0,00)
(-) IPCI ADMINISTRACAO LTDA-EFRETE		R$ (0,00)	R$ 64,31
(-) DESTRO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA		R$ (0,00)	R$ 268,20
COCENZO E CIA LTDA		R$ 299,94	R$ (0,00)
PARAFLEX COM VAREJ MATS HIDRAULICOS LTDA		R$ 20,00	R$ (0,00)
H.SEBASTIAO DO NASCIMENTO FILHO ELETRIC		R$ 3.000,00	R$ (0,00)
BRASINHA CAFE E ALIMENTOS LTDA		R$ 555,00	R$ 450,00
(-) CENTRO DE GESTAO DE MEIO DE PGTO S/A		R$ (0,00)	R$ (0,00)
RODOBENS CAMINHOES		R$ 42.973,30	R$ 5.909,57
(-) CIA BRAS DE SOLUCOES E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
AUTOPEL AUTOMAÇÃO COM E INF LTDA		R$ 1.237,50	R$ 2.137,50
(-) TEFTI TECNOLOGIA E SIST INTEG LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 345

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc083929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CHIRLEI MAGALHAES SANTOS ME		R$ 205.14	R$ 35.00
(-) SUMATEL ELETRICA HIDR E CONSTR LTDA		R$ (0,00)	R$ 814,27
SYSDATA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA		R$ 200.00	R$ 200.00
(-) QUEILA MAIRA CASTRO CAVALHERI ME		R$ (0,00)	R$ (0.00)
HYDRO QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 500.00	R$ (0.00)
(-) VANDERLEI A BUZON ME		R$ (0,00)	R$ (0.00)
(-) PATRICK KOSAKA DE OLIVEIRA ME		R$ (0,00)	R$ (0.00)
6L DISTRIBUIDORA LTDA ME		R$ 1.405.82	R$ 2.283,42
(-) JOSE CLEMENCIO S GARCIA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONNECT INFORM TECNOLOGIA SA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) KABUM COM ELETRONICO S/A		R$ (0,00)	R$ (0.00)
(-) ROMEP ASSIST TEC RELOGIOS DE PONTO LTDA		R$ (0,00)	R$ (0.00)
(-) CENTRO MEDICO DE ASSIS MARINHO LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
TESE RIBEIRAO PRETO MOTORES ELET LTDA		R$ 1.562.50	R$ (0,00)
(-) DANIELA MENDES DE ALMEIDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CEI CENTRO ESPEC DE INSPEÇÕES LTDA EPP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) GUILHERME CARLOS DE OLIVEIRA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) NIVEL DESCONTAMINAÇÃO RIO PRETO LTDA		R$ (0,00)	R$ (0.00)
(-) MATHEUS VENANCIO DE SOUZA		R$ (0,00)	R$ (0.00)
MARKA VEICULOS LTDA		R$ 7.680.00	R$ (0.00)
(-) IND E COM RODOS E VASSOURAS LUXOLAR LTDA		R$ (0,00)	R$ 144,00
(-) UNILAB LAB DE ANALISES CLIN LTDA		R$ (0.00)	R$ (0.00)
(-) COM MAT CONST MATERSUL LTDA		R$ (0,00)	R$ (0.00)
NILSON DENONE DE AZEVEDO ILHA LTDA		R$ 4.003.00	R$ (0.00)
(-) GONCALO JOSE DE SANTANA ME		R$ (0,00)	R$ (0.00)
NEWGLASS AUTOPECAS LTDA		R$ 196,00	R$ (0.00)
SANDRA MORAES DE AMORIM		R$ 184,50	R$ (0,00)
(-) OLIPREMAC SUPRIMENTOS E SERV LTDA ME		R$ (0,00)	R$ 380,00
(-) ALIANÇA TECNOLOGIA LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 346

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/docSignature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) FIORESE IND E COM DE ESQUADRIAS LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PORCINO AUTO PEÇAS RIO PRETO LTDA		R$ 239.50	R$ (0.00)
(-) AILTON APARECIDO TAVARES ME		R$ (0,00)	R$ (0.00)
(-) COMERCIAL KABAYASHI LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DATABREAK SISTEMAS E PROJETOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.480,00
(-) ROSANGELA B C SANTOS E CIA LTDA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) E MARTINS LOJAS DE VARIEDADES ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.350,00
(-) KLEBER HIRISHI ISHII LIMA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) HENRIQUE DE FREITAS COSTA MEI		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RIACO MTS P/ CONSTRUÇÃO LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) VAI XIRA TINTAS LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CELSO PALU JUNIOR E CIA LTDA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) JOAO CAMPESTRIN E CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BRASIL SALOMAO E MATTHES ADVOCACIA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CAMPANYTEC AUTOM E CONTR LTDA		R$ (0,00)	R$ 695,77
(-) P LIMA FERRAGENS ME		R$ (0,00)	R$ (0.00)
(-) TIRIRICA INSPEÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR		R$ (0.00)	R$ (0,00)
(-) W B PECHOTO E TEIXEIRA LTDA ME		R$ (0,00)	R$ (0.00)
(-) MINERAÇÃO GRANDES LAGOAS LTDA		R$ (0.00)	R$ 393.72
(-) P B LOPES E CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ (0.00)
(-) QUINTA RODA		R$ (0,00)	R$ (0.00)
(-) CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A		R$ (0,00)	R$ (0.00)
(-) F F BARACIOLI CIA LTDA		R$ (0.00)	R$ (0.00)
(-) SCANSOURCE BRASIL DIS DE TECNOLOGIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 835,00
(-) PITAGORAS RUIZ PEREIRA ILHA SOLTEIRA		R$ (0,00)	R$ (0.00)
(-) JAINO SANTOS FERREIRA		R$ (0.00)	R$ 5.000,00
(-) WA CARETTI MARTINS RE COM E SERV LTDA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 342

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Numero de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) R R MORAES RIO PRETO ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RENATO CRISTIANO DE OLIVEIRA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) E R DOS SANTOS LOCACOES ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESS EIRELI		R$ (0,00)	R$ 603,00
(-) JOSE DONIZETI FREITAS E CIA LTDA ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONPAV SANTA FE CONSTRUÇOES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) GABRIELA SILVA RIZZO ME		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) SANTA FE NET LTDA ME		R$ (0,00)	R$ 477,43
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 784.144,82	R$ 603.133,94
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 180.482,56	R$ 179.209,37
SALARIOS A PAGAR		R$ 180.482,56	R$ 177.704,57
(-) RESCISOES A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 1.504,80
(-) 13 SALARIO A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PROVISOES DE FERIAS E 13 SALARIO		R$ 508.872,22	R$ 318.309,09
PROVISOES DE FERIAS		R$ 238.003,62	R$ 232.682,51
PROVISAO DE INSS S/ FERIAS		R$ 68.544,98	R$ 67.012,53
PROVISAO DE FGTS S/ FERIAS		R$ 19.039,69	R$ 18.614,05
PROVISAO DE 13 SALARIO		R$ 133.979,82	R$ (0,00)
PROVISAO DE INSS S/ 13 SALARIO		R$ 38.586,18	R$ (0,00)
PROVISAO DE FGTS S/ 13 SALARIO		R$ 10.717,93	R$ (0,00)
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 94.790,04	R$ 105.615,48
FGTS A PAGAR		R$ 16.233,65	R$ 24.659,26
INSS A PAGAR		R$ 78.059,85	R$ 80.639,55
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		R$ 496,54	R$ 316,67
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 356.734,81	R$ 205.737,03
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 21.507,00	R$ 29.718,79
IRRF A RECOLHER - PESSOA FISICA		R$ 12.813,43	R$ 20.723,89
IRRF A RECOLHER - PESSOA JURIDICA		R$ 8.384,66	R$ 8.859,99
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 8,53	R$ 9,37
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER		R$ 300,28	R$ 125,54
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ O LUCRO		R$ 333.697,02	R$ 174.814,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 348

VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57b15cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f83929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: **01 de Outubro** de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R$ 243.349,80	R$ 122.508,51
PROVISAO CONTRIB SOCIALS/ LUCRO LIQUIDO		R$ 90.347,22	R$ 52.306,41
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ RECEITAS		R$ 1.530,79	R$ 1.203,32
(-) COFINS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ICMS A PAGAR		R$ 1.530,79	R$ 1.203,32
(-) PIS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 509.530,69	R$ 659.502,07
(-) CONTAS DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONSUMO AGUA/ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONSUMO ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONSUMO DE TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONSUMO DE INTERNET		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 509.530,69	R$ 659.502,07
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ 572,78	R$ 314,67
SEGUROS A PAGAR		R$ 14.759,32	R$ 22.498,57
SEGURO SAUDE		R$ 8.617,35	R$ 870,68
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR		R$ 485.581,24	R$ 635.818,15
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 540.520,77	R$ 207.707,25
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 540.520,77	R$ 207.707,25
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN		R$ 540.520,77	R$ 207.707,25
FINANCIAMENTOS BNDS		R$ 540.520,77	R$ 207.707,25
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 11.822.084,22	R$ 12.175.626,49
CAPITAL SOCIAL		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
RESERVAS		R$ 9.228.317,74	R$ 9.228.317,74
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 1.277.828,58	R$ 1.277.828,58
JUROS S/ CAPITAL PROPRIO A INTEGRALIZAR		R$ 1.277.828,58	R$ 1.277.828,58
RESERVAS DE LUCROS		R$ 7.950.489,16	R$ 7.950.489,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 349

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f63929

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) LUCROS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
RESERVAS DE LUCROS		R$ 10.950.489,16	R$ 10.950.489,16
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (3.000.000,00)	R$ (3.000.000,00)
RESULTADO ACUMULADO EXERCICIO		R$ 1.693.766,48	R$ 2.047.308,75
RESULTADOS ACUMULADOS EXERCICIO		R$ 1.693.766,48	R$ 2.047.308,75
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		R$ 1.693.766,48	R$ 2.047.308,75
(-) CONTAS TRANSITORIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONTAS TRANSITORIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONTA DE IMPLANTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BALANÇO DE ABERTURA		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 350

VISTO

Docspaper - https://omselvida.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f3929

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R$ (38.315.406,14)
(-) CUSTOS		R$ (35.839.464,85)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E PRODUTOS		R$ (35.839.464,85)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (35.839.464,85)
(-) COMPRA DE PRODUTOS DIVERSOS		R$ (2.820,70)
(-) COMPRAS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (35.836.644,15)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.475.941,29)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (2.072.109,21)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (892.169,64)
(-) 13º SALARIO		R$ (41.950,54)
(-) CESTA BASICA		R$ (28.101,22)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R$ (18.989,46)
(-) FERIAS		R$ (82.682,12)
(-) GRATIFICACOES		R$ (22.054,59)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (45.568,28)
(-) PRO-LABORE		R$ (63.162,00)
(-) SALARIOS		R$ (347.131,47)
(-) VALE ALIMENTACAO		R$ (109.204,15)
(-) ADICIONAL DE DUPLA FUNCAO		R$ (16.334,25)
(-) ADICIONAL PERICULOSIDADE		R$ (112.651,41)
(-) EXAMES MEDICOS		R$ (2.930,00)
(-) SEGURO DE FUNCIONARIOS		R$ (1.410,15)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (264.308,00)
(-) INSS		R$ (209.596,23)
(-) FGTS		R$ (54.711,77)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R$ (915.631,57)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (369,09)
(-) BENS DE PEQUENOS VALOR		R$ (1.992,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (222.334,90)
(-) COMISSOES S/ VENDAS		R$ (207.130,95)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (3.413,66)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (168.094,47)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (29.540,84)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (66.871,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 351

VISTO

Docspaper - https://jmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edd0f33929

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (504,97)
(-) IMPRESSOS		R$ (5.000,00)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (75,00)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R$ (3.675,00)
(-) MANUT E CONSERVACAO DE PREDIO		R$ (73.073,96)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R$ (10.203,40)
(-) SEGURANCA E VIGILANCIA		R$ (3.122,74)
(-) SEGUROS		R$ (19.696,55)
(-) MANUT E REPAROS EQUIPAMENTOS		R$ (71.909,66)
(-) TELEFONE LINHA FIXA		R$ (3.675,21)
(-) ACOES E PROCESSOS		R$ (509,25)
(-) PERDAS C/ DEVEDORES DUVIDOSOS		R$ (21.732,37)
(-) PEDAGIOS		R$ (2.706,03)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (106.637,86)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (106.637,86)
(-) INTERNET		R$ (5.988,09)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R$ (16,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (6.670,28)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (12.424,40)
(-) LICENCIAMENTO		R$ (16.941,44)
(-) CONTRIB SINDICAIS / ASSOC DE CLASSE		R$ (5.462,39)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (43.391,34)
(-) CONSULTORIA E ASSESSORIA		R$ (15.743,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (277.891,48)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (233.174,47)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (11.634,10)
(-) JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ (221.540,37)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (44.717,01)
(-) JUROS DE MORA		R$ (6.487,42)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (1.077,21)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMS E FINANCIAMENTOS		R$ (37.152,38)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (19.302,74)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (19.302,74)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (6.951,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 352

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f3929

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R$ (2.329.02)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (3.071,15)
(-) IOF		R$ (4,97)
(-) IPTU		R$ (6.945,85)
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		R$ 39.025.695,76
RECEITAS		R$ 39.363.509,67
RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVICOS		R$ 39.282.088,62
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAIS		R$ 39.282.088,62
GASOLINA		R$ 1.842.976,67
ETANOL		R$ 2.327.422,55
DIESEL		R$ 34.962.987,95
LUBRIFICANTES		R$ 147.046,45
PEÇAS EM GERAL		R$ 1.655,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (35.865,86)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R$ (4.089,83)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R$ (4.089,83)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R$ (31.776,03)
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R$ (11.256,65)
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R$ (18.225,44)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R$ (2.293,94)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 70.328,78
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 68.643,23
RENDIMENTO APLIC. FINANCEIRA		R$ 68.643,23
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 1.685,55
JUROS RECEBIDOS		R$ 1.685,55
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 46.958,13
BRINDES E AMOSTRAS		R$ 125,20
BRINDES E BONIFICACOES		R$ 125,20
OUTRAS RECEITAS		R$ 46.832,93
OUTRAS RECEITAS		R$ 120,00
RECEITAS DE ALUGUEL		R$ 46.712,93
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 19.001,97
ALIENACAO DE BENS PERMANENTES		R$ 19.001,97
ALIENACAO DE IMOBILIZADO		R$ 19.001,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 353

VISTO

Docspaper - https://pmselvitria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57b15cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f83929

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Numero de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
ALIENACAO DE VEICULOS		R$ 19.001,97
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (356.815,88)
(-) RESULTADO DO IRPJ E CSLL DO EXERCICIO		R$ (356.815,88)
(-) PROVISÃO DO IRPJ E CSLL		R$ (356.815,88)
(-) IRPJ		R$ (260.776,37)
(-) CSLL		R$ (96.039,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 354

VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f83929

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R$ (33.754.267,51)
(-) CUSTOS		R$ (31.283.963,80)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E PRODUTOS		R$ (31.283.963,80)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (31.283.963,80)
(-) COMPRA DE PRODUTOS DIVERSOS		R$ (290,00)
(-) COMPRAS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (31.283.673,80)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.470.303,71)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (2.147.177,21)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (899.692,10)
(-) 13º SALARIO		R$ (47.764,54)
(-) CESTA BASICA		R$ (13.314,99)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R$ (19.294,94)
(-) FERIAS		R$ (66.461,84)
(-) GRATIFICACOES		R$ (20.722,45)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (35.170,72)
(-) PRO-LABORE		R$ (63.162,00)
(-) SALARIOS		R$ (371.800,04)
(-) VALE ALIMENTACAO		R$ (113.029,10)
(-) ADICIONAL DE DUPLA FUNCAO		R$ (17.507,71)
(-) ADICIONAL PERICULOSIDADE		R$ (115.989,02)
(-) EXAMES MEDICOS		R$ (1.950,00)
(-) MULTA RECISORIA		R$ (12.104,49)
(-) SEGURO DE FUNCIONARIOS		R$ (1.420,26)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (264.656,03)
(-) INSS		R$ (210.076,47)
(-) FGTS		R$ (54.579,56)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R$ (982.829,08)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (218,47)
(-) BENS DE PEQUENOS VALOR		R$ (506,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (217.949,80)
(-) COMISSOES S/ VENDAS		R$ (216.233,11)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (4.039,82)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (168.122,73)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (95.025,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 355

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f83929

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (69.851,64)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (104,98)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (15,00)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R$ (5.630,00)
(-) MANUT E CONSERVACAO DE PREDIO		R$ (103.846,95)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R$ (9.078,33)
(-) SEGURANCA E VIGILANCIA		R$ (739,66)
(-) SEGUROS		R$ (19.293,03)
(-) MANUT E REPAROS EQUIPAMENTOS		R$ (40.883,16)
(-) TELEFONE LINHA FIXA		R$ (4.267,45)
(-) ACOES E PROCESSOS		R$ (150,70)
(-) PERDAS C/ DEVEDORES DUVIDOSOS		R$ (19.683,81)
(-) PEDAGIOS		R$ (7.189,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (68.729,29)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (68.259,75)
(-) REFEICOES LANCHES E HOSPEDAGEM		R$ (48,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS-PJ		R$ (8.850,03)
(-) INTERNET		R$ (3.146,13)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R$ (708,33)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (1.879,99)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (10.354,34)
(-) CONTRIB SINDICAIS / ASSOC DE CLASSE		R$ (1.770,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (40.736,34)
(-) CONSULTORIA E ASSESSORIA		R$ (766,59)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (469,54)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R$ (469,54)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (251.751,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (202.333,67)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (18.716,44)
(-) JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ (183.617,23)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (49.417,73)
(-) JUROS DE MORA		R$ (2.045,39)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (643,53)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMS E FINANCIAMENTOS		R$ (46.728,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 356

VISTO

Docspaper - https://pmselvitria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Numero de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (2.645,81)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (2.645,81)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (906,79)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R$ (1.739,02)
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		R$ 34.069.198,18
RECEITAS		R$ 34.205.711,17
RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVICOS		R$ 34.116.064,45
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAIS		R$ 34.116.064,45
GASOLINA		R$ 1.589.736,26
ETANOL		R$ 1.994.170,20
DIESEL		R$ 30.398.087,98
LUBRIFICANTES		R$ 133.603,01
PEÇAS EM GERAL		R$ 467,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (31.122,62)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R$ (1.578,18)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R$ (1.578,18)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R$ (29.544,44)
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R$ (10.872,20)
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R$ (16.459,01)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R$ (2.213,23)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 72.301,14
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 67.383,06
RENDIMENTO APLIC. FINANCEIRA		R$ 67.383,06
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 4.918,08
JUROS RECEBIDOS		R$ 4.918,08
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 48.468,20
BRINDES E AMOSTRAS		R$ 290,00
BRINDES E BONIFICACOES		R$ 290,00
OUTRAS RECEITAS		R$ 48.178,20
OUTRAS RECEITAS		R$ 827,20
RECEITAS DE ALUGUEL		R$ 47.351,00
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 16.875,00
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 16.875,00
RECEITAS DE INDENIZAÇÕES		R$ 16.875,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 357

VISTO

Docspaper - https://jmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edd0f33929

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Valor
INDENIZAÇÕES DE AÇÕES		R$ 16.875,00
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (153.387,99)
(-) RESULTADO DO IRPJ E CSLL DO EXERCICIO		R$ (153.387,99)
(-) PROVISÃO DO IRPJ E CSLL		R$ (153.387,99)
(-) IRPJ		R$ (111.197,04)
(-) CSLL		R$ (42.190,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 357

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R$ (38.070.960,92)
(-) CUSTOS		R$ (35.642.183,87)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E PRODUTOS		R$ (35.642.183,87)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (35.642.183,87)
(-) COMPRAS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (35.642.183,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.428.777,05)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (2.143.531,75)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (868.348,02)
(-) 13º SALARIO		R$ (51.223,44)
(-) CESTA BASICA		R$ (27.209,80)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R$ (21.403,79)
(-) FERIAS		R$ (66.086,81)
(-) GRATIFICACOES		R$ (19.804,41)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (27.153,36)
(-) PRO-LABORE		R$ (63.162,00)
(-) SALARIOS		R$ (348.618,59)
(-) VALE ALIMENTACAO		R$ (116.186,11)
(-) ADICIONAL DE DUPLA FUNCAO		R$ (13.611,23)
(-) ADICIONAL PERICULOSIDADE		R$ (110.602,63)
(-) EXAMES MEDICOS		R$ (343,00)
(-) MULTA RECISORIA		R$ (1.522,55)
(-) SEGURO DE FUNCIONARIOS		R$ (1.420,30)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (252.218,22)
(-) INSS		R$ (199.469,52)
(-) FGTS		R$ (52.748,70)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R$ (1.022.965,51)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (625,43)
(-) BENS DE PEQUENOS VALOR		R$ (2.780,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (257.638,37)
(-) COMISSOES S/ VENDAS		R$ (221.885,22)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (5.555,39)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (187.283,43)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (67.633,14)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (85.386,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 359

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (4.591,26)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R$ (628,00)
(-) MANUT E CONSERVACAO DE PREDIO		R$ (37.655,45)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R$ (7.189,32)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (1.500,00)
(-) SEGURANCA E VIGILANCIA		R$ (803,70)
(-) SEGUROS		R$ (21.658,48)
(-) MANUT E REPAROS EQUIPAMENTOS		R$ (79.112,80)
(-) TELEFONE LINHA FIXA		R$ (3.501,23)
(-) ACOES E PROCESSOS		R$ (1.362,70)
(-) PERDAS C/ DEVEDORES DUVIDOSOS		R$ (20.585,54)
(-) PEDAGIOS		R$ (15.589,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (52.192,88)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (52.192,88)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS-PJ		R$ (11.334,00)
(-) INTERNET		R$ (2.038,66)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R$ (42,50)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (299,94)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (2.535,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (9.951,65)
(-) LICENCIAMENTO		R$ (3.610,91)
(-) CONTRIB SINDICAIS / ASSOC DE CLASSE		R$ (1.770,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (20.610,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (226.452,55)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (190.227,11)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (24.112,58)
(-) JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ (166.114,53)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (36.225,44)
(-) JUROS DE MORA		R$ (1.444,55)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (353,38)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMS E FINANCIAMENTOS		R$ (34.427,51)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (6.599,87)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (5.858,69)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (3.984,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 360

VISTO

Docspaper - https://pmsalvaia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R$ (1.874,02)
(-) MULTAS		R$ (741,18)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (741,18)
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		R$ 38.739.507,11
RECEITAS		R$ 39.050.957,79
RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVICOS		R$ 39.005.485,29
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAIS		R$ 39.005.485,29
GASOLINA		R$ 1.347.288,38
ETANOL		R$ 2.063.118,04
DIESEL		R$ 35.414.778,16
LUBRIFICANTES		R$ 179.977,71
PEÇAS EM GERAL		R$ 323,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (35.160,80)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R$ (2.071,17)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R$ (2.071,17)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R$ (33.089,63)
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R$ (9.168,97)
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R$ (21.983,33)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R$ (1.937,33)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 37.753,34
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 36.549,76
RENDIMENTO APLIC. FINANCEIRA		R$ 36.549,76
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 1.203,58
JUROS RECEBIDOS		R$ 1.203,58
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 42.879,96
OUTRAS RECEITAS		R$ 42.879,96
OUTRAS RECEITAS		R$ 420,00
RECEITAS DE ALUGUEL		R$ 42.459,96
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 23.861,00
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 23.861,00
RECEITAS DE INDENIZAÇÕES		R$ 16.875,00
INDENIZAÇÕES DE AÇÕES		R$ 16.875,00
OUTRAS RECEITAS		R$ 6.986,00
RECUPERACAO DE DESPESAS		R$ 6.986,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 361

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edd0f33929

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (335.311,68)
(-) RESULTADO DO IRPJ E CSLL DO EXERCICIO		R$ (335.311,68)
(-) PROVISÃO DO IRPJ E CSLL		R$ (335.311,68)
(-) IRPJ		R$ (244.964,46)
(-) CSLL		R$ (90.347,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 362

VISTO

Docspainer - https://omselvitia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R$ (33.378.444.50)
(-) CUSTOS		R$ (30.881.505.61)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E PRODUTOS		R$ (30.881.505.61)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (30.881.505.61)
(-) COMPRAS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (30.881.505.61)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.496.938.89)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (2.170.536,28)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (948.781.39)
(-) 13º SALARIO		R$ (66.343,43)
(-) CESTA BASICA		R$ (22.514.39)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R$ (19.333.84)
(-) FERIAS		R$ (71.235.70)
(-) GRATIFICACOES		R$ (20.114.99)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (52.100,41)
(-) PRO-LABORE		R$ (63.162.00)
(-) SALARIOS		R$ (363.333.31)
(-) VALE ALIMENTACAO		R$ (115.409:13)
(-) ADICIONAL DE DUPLA FUNCAO		R$ (17.649.98)
(-) ADICIONAL PERICULOSIDADE		R$ (116.060,48)
(-) EXAMES MEDICOS		R$ (559.00)
(-) MULTA RECISORIA		R$ (19.465,95)
(-) SEGURO DE FUNCIONARIOS		R$ (1.498.78)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (276.265,09)
(-) INSS		R$ (218.546,29)
(-) FGTS		R$ (57.718,80)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R$ (945.489,80)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (1.282,12)
(-) BENS DE PEQUENOS VALOR		R$ (817,19)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (215.280,29)
(-) COMISSOES S/ VENDAS		R$ (246.964,90)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (5.727,74)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (201.666,06)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (34.528,56)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (92.700,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 363

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edd0f03929

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R$ (1.462.00)
(-) MANUT E CONSERVACAO DE PREDIO		R$ (55.067.91)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R$ (7.794.66)
(-) SEGURANCA E VIGILANCIA		R$ (978.90)
(-) SEGUROS		R$ (18.106.65)
(-) MANUT E REPAROS EQUIPAMENTOS		R$ (39.340.75)
(-) TELEFONE LINHA FIXA		R$ (2.871,83)
(-) ACOES E PROCESSOS		R$ (316.10)
(-) PERDAS C/ DEVEDORES DUVIDOSOS		R$ (4.548.12)
(-) PEDAGIOS		R$ (12.255.52)
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO		R$ (3.780.00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (102.317.92)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (66.279.87)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS-PJ		R$ (4.800,00)
(-) INTERNET		R$ (4.734.11)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R$ (207.14)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (248.92)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (8.785.65)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (11.307,51)
(-) LICENCIAMENTO		R$ (6.457.59)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (7.500.00)
(-) CONTRIB SINDICAIS / ASSOC DE CLASSE		R$ (1.180,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (20.266.05)
(-) CONSULTORIA E ASSESSORIA		R$ (792.90)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (36.038.05)
(-) MULTAS PUNITIVAS		R$ (5.191.02)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (30.847.03)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (221.606.44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (185.951.42)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (9.202.13)
(-) JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ (176.749,29)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (35.655.02)
(-) JUROS DE MORA		R$ (10.831.49)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMS E FINANCIAMENTOS		R$ (24.823.53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 364

VISTO

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (2.478.25)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (2.478.25)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (149.23)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R$ (2.329.02)
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		R$ 33.731.986,77
RECEITAS		R$ 33.912.338,75
RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVICOS		R$ 33.839.674,20
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAIS		R$ 33.839.674,20
GASOLINA		R$ 1.538.056,62
ETANOL		R$ 2.945.257,08
DIESEL		R$ 29.208.876,94
LUBRIFICANTES		R$ 147.031,56
PEÇAS EM GERAL		R$ 452,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (35.846,63)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R$ (5.670.39)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R$ (5.670.39)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R$ (30.176.24)
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R$ (10.344.56)
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R$ (17.713.88)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R$ (2.117,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 60.788,84
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 58.623,69
RENDIMENTO APLIC. FINANCEIRA		R$ 58.623,69
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 2.165,15
JUROS RECEBIDOS		R$ 2.165,15
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 47.722,34
OUTRAS RECEITAS		R$ 47.722,34
OUTRAS RECEITAS		R$ 6,00
RECEITAS DE ALUGUEL		R$ 47.716,34
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 11.250,00
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 11.250,00
RECEITAS DE INDENIZAÇÕES		R$ 11.250,00
INDENIZAÇÕES DE AÇÕES		R$ 11.250,00
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (191.601.98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 365

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc083929

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) RESULTADO DO IRPJ E CSLL DO EXERCICIO		R$ (191.601.98)
(-) PROVISÃO DO IRPJ E CSLL		R$ (191.601.98)
(-) IRPJ		R$ (139.295.57)
(-) CSLL		R$ (52.306.41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 366

VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
35208548865

CNPJ
60.364.130/0001-35

NOME EMPRESARIAL
J VISANI & CIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2018 a 31/12/2018

NATUREZA DO LIVRO
LIVRO DIARIO

NÚMERO DO LIVRO
30

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30554276100	AMARILDO FERREIRA MARCO:30554276100	294706942050244490 6	12/06/2018 a 12/06/2019	Não
Administrador	31266967834	JOSE VISANI:31266967834	880834819258131728 021239038703643584 27	24/01/2019 a 23/01/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.
84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2019 às 16:19:27

4D.2B.2D.53.4A.82.FD.24
B7.4F.E1.75.30.DF.91.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996. com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts 39. 39-A. 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FLS. 367
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc083929

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	J VISANI & CIA LTDA			
CNPJ:	60.364.130/0001-35	Nire:	35208548865	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2018 a 31/12/2018			
Forma de Escrituração Contabil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO			
Identificação do arquivo(hash):	76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-			

Consulta Realizada em: 03/06/2020 04:41:09

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituraçao encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

FLS. 36P

VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f83929

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: J VISANI & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 60.364.130/0001-35

Número de Ordem do Livro: 30

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J VISANI & CIA LTDA
NIRE	35208548865
CNPJ	60.364.130/0001-35
Número de Ordem	30
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SANTA FE DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/04/1990
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	353670

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J VISANI & CIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	30
Quantidade total de linhas do arquivo digital	353670
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.AB.7B.AA.0D.81.FA.1E.08.2C.57.3A.84.42.1A.59.FE.5D.37.FE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

FLS. 369

VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**W VISANI LTDA**
CNPJ	:	**60.364.130/0002-16**
Número de Autorização	:	**PR/SP0167745**
Número Despacho	:	**ANP Nº 2024**
Data da Publicação	:	**31/12/2014**
Endereço	:	**AVENIDA ADRIANO TERUHIKO KISHIMOTO - 1531 - GLEBA C6-27-B CINTURAO VERDE - ILHA SOLTEIRA - SP**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:44:54** horas do dia **08/06/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **A722.EE07.071E.1EA2**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

FLS. 340
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc083929

ATESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA.
CNPJ/MF: 59.754.648/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 749.070.408.115
ENDEREÇO: Praça dos Paiaguás nº 86 – Centro
CIDADE: Ilha Solteira ESTADO: São Paulo
CEP:15.385-000
TELEFONE: (18) 3743-6020
SITE: www.ilhasolteira.sp.gov.br E-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

FORNECEDOR: W VISANI LTDA
CNPJ/MF: 60.364.130/0002-16
ENDEREÇO: Av. Adriano Teruhiko Kishimoto, nº 1531, Gleba C6-27-B
CIDADE: Ilha Solteira ESTADO: SP CEP: 15.385-000
TELEFONE: (18)3473-5908
E-mail: josevisani@uol.com.br
Representante: **Fernando Roberto Barbosa**

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa "**W VISANI LTDA**", executou no município de Ilha Solteira, para as Secretarias desta Prefeitura Municipal, o *fornecimento de combustíveis,* conforme itens, quantitativos e valores descritos abaixo, referentes ao **Pregão Presencial nº 010/2017, Processo Administrativo nº 022/2017 e Ata de Registro de Preços nº 002/2017 e notas fiscais liquidadas.**

PRODUTO	UND	QTDE. FORNECIDA	VALOR TOTAL	ANO DO FORNECIMENTO
Item 2: Gasolina Comum (c) – Combustível Automotivo, de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP.	L	118.672,295	R$ 376.624,875	2017
Item 3: Óleo Diesel Comum – Combustível. Uso Rodoviário ; de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP.	L	180.611,055	R$ 531.249,626	2017
		19.941,65	R$ 63.135,264	2018
Item 4: Óleo Diesel S10 – Combustível. Uso Rodoviário; de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP.	L	157.594,422	R$ 457.460,913	2017

Desta forma, a empresa **W VISANI LTDA** cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, demonstrando estar capacitada, não existindo em nossos arquivos fatos que a desabone, a saber.

FLS. 371
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ilha Solteira/SP, 05 de junho de 2020.

Maíra Silvestre

Maíra Silva Silvestre Righi
DIRETORA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. 392
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f03929



W VISANI LTDA
Brasil Petro

Av. Adriano Teruhiko Kishimoto, 1531
Fone: (18) 3743-5908 - CEP : 15.385-000
Inscrição Estadual : 749.016.031.116
C.N.PJ: 60.364.130/0002-16
Ilha Solteira – São Paulo

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

W VISANI LTDA, CNPJ Nº 60.364.130/0002-16, sediada na Avenida Adriano Teruhiko Kishimoto, 1531, GLEBA C6-27B, bairro Cinturão Verde, em Ilha Solteira, Estado de São Paulo, através de seu representante legal infra assinado, declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Edital Processo Administrativo nº 66/2020 - Pregão Presencial n° 13/2020, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com a Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

Ilha Solteira-SP, 08 de junho de 2020

WAGNER LUIZ VISANI
CPF 067.401.788-95
RG. 560.166-SSP/MS
W VISANI LTDA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CARIMBO DO CNPJ

60.364.130/0002-16

W VISANI LTDA
AV. ADRIANO T. KISHIMOTO, 1531
CINTURÃO VERDE
CEP 15385-000
ILHA SOLTEIRA - SP

749.016.031.116

FLS. 373
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc083929



W VISANI LTDA
Brasil Petro

Av. Adriano Teruhiko Kishimoto, 1531
Fone: (18) 3743-5908 - CEP : 15.385-000
Inscrição Estadual : 749.016.031.116
C.N.P.J: 60.364.130/0002-16
Ilha Solteira – São Paulo

DECLARAÇAO

PROCESSO ADM. N° 66/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

W VISANI LTDA, CNPJ Nº 60.364.130/0002-16, sediada na Avenida Adriano Teruhiko Kishimoto, 1531, GLEBA C6-27B, bairro Cinturão Verde, em Ilha Solteira, Estado de São Paulo, através de seu representante legal infra assinado, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Ilha Solteira-SP, 08 de junho de 2020

WAGNER LUIZ VISANI
CPF 067.401.788-95
RG. 560.166-SSP/MS
W VISANI LTDA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CARIMBO DO CNPJ

60.364.130/0002-16

W VISANI LTDA
AV. ADRIANO T. KISHIMOTO, 1531
CINTURÃO VERDE
CEP 15385-000
ILHA SOLTEIRA - SP

749.016.031.116

FLS.	324
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929



W VISANI LTDA
Brasil Petro

Av. Adriano Teruhiko Kishimoto, 1531
Fone: (18) 3743-5908 - CEP : 15.385-000
Inscrição Estadual : 749.016.031.116
C.N.P.J: 60.364.130/0002-16
Ilha Solteira – São Paulo

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADM. N° 66/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

W VISANI LTDA, CNPJ Nº 60.364.130/0002-16, sediada na Avenida Adriano Teruhiko Kishimoto, 1531, GLEBA C6-27B, bairro Cinturão Verde, em Ilha Solteira, Estado de São Paulo, através de seu representante legal infra assinado, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Ilha Solteira-SP, 08 de junho de 2020

WAGNER LUIZ VISANI
CPF 067.401.788-95
RG. 560.166-SSP/MS
W VISANI LTDA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CARIMBO DO CNPJ

60.364.130/0002-16

W VISANI LTDA
AV. ADRIANO T. KISHIMOTO, 1531
CINTURÃO VERDE
CEP 15385-000
ILHA SOLTEIRA - SP

749.016.031.116

FLS. 395
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f83929



W VISANI LTDA
Brasil Petro

Av. Adriano Teruhiko Kishimoto, 1531
Fone: (18) 3743-5908 - CEP : 15.385-000
Inscrição Estadual : 749.016.031.116
C.N.P.J: 60.364.130/0002-16
Ilha Solteira – São Paulo

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.
PROCESSO Nº 66/2020.
ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

FLS. 326
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

Folha de Pagamento Fevereiro/2018

Totalização Geral

Func: 2512 - ELIO BELLINI **Cpf:** 110.787.741-53 **Pis:** 1.701.704.877-4 **Adm:** 02/01/2017
Classe: COMISSIONADOS **Cargo:**DIRETOR DE DEPARTAMENTO **Faixa:**DAS03
Lotação / Local: SETOR DE OBRAS E SERV PUBLICOS **Carga horária mensal:**200

Evento	Descrição	Ref	Valor	Evento	Descrição	Ref	Valor
1	SALARIO COMISSIONADO	30,00	2.302,21	501	INSS	11,00	379,86
40	GRATIFICACAO	50,00	1.151,11	503	I.R.R.F	15,00	106,22

Total Vencimentos 3.453,32 **Total Descontos** 486,08 **Liquido** 2.967,24

Vencto. Base	Base Prev.	Faixa Patr.	Vlr. Patr.	Base IRRF	Faixa IRRF	Base FGTS	FGTS mês	Dep. Fam.	Dep. IR
2.302,21	3.453,32	20,50	707,93	973,46	15,00	0,00	0,00	0	0

Func: 499 - ELISVNE MARIA DE BRITO DOS SANTOS **Cpf:** 867.573.261-91 **Pis:** 1.235.974.199-5 **Adm:** 25/02/2003
Classe: ESTATUTARIO **Cargo:**GARI **Faixa:**CPE01C
Lotação / Local: SETOR DE LIMPEZA **Carga horária mensal:**200

Evento	Descrição	Ref	Valor	Evento	Descrição	Ref	Valor
1	SALARIO ESTATUTARIO	30,00	1.172,21	501	INSS	8,00	114,03
20	A.T.S	14,00	164,11	522	FALTAS	3,00	133,63
121	INSALUBRIDADE	20,00	267,26	530	CONSIGNACAO CAIXA	6,84	364,29
				1200	DESCONTO DE FALTA D.S.R.	1,00	44,54

Total Vencimentos 1.603,58 **Total Descontos** 656,49 **Liquido** 947,09

Vencto. Base	Base Prev.	Faixa Patr.	Vlr. Patr.	Base IRRF	Faixa IRRF	Base FGTS	FGTS mês	Dep. Fam.	Dep. IR
1.172,21	1.425,41	20,50	292,21	1311,38	0,00	0,00	0,00	0	0

Func: 2393 - FERNANDO DE SOUZA SILVA **Cpf:** 315.605.238-83 **Pis:** 2.063.765.708-4 **Adm:** 01/08/2016
Classe: ESTATUTARIO **Cargo:**MOTORISTA **Faixa:**CP09AA
Lotação / Local: SETOR DE OBRAS E SERV PUBLICOS **Carga horária mensal:**200

Evento	Descrição	Ref	Valor	Evento	Descrição	Ref	Valor
1	SALARIO ESTATUTARIO	30,00	1.356,62	501	INSS	9,00	184,97
20	A.T.S	1,50	15,57	530	CONSIGNACAO CAIXA	10,96	374,41
53	HORAS EXTRAS 50 %	40,00	411,06				
121	INSALUBRIDADE	20,00	274,04				

Total Vencimentos 2.055,29 **Total Descontos** 559,38 **Liquido** 1.495,91

Vencto. Base	Base Prev.	Faixa Patr.	Vlr. Patr.	Base IRRF	Faixa IRRF	Base FGTS	FGTS mês	Dep. Fam.	Dep. IR
1.356,62	2.055,29	20,50	321,33	1870,32	0,00	0,00	0,00	0	0

Func: 2804 - GENILSON FERNANDES FELIPE **Cpf:** 000.751.451-46 **Pis:** 1.278.260.238-3 **Adm:** 01/08/2017
Classe: COMISSIONADOS **Cargo:**CHEFE DE SETOR **Faixa:**DAI01
Lotação / Local: SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM **Carga horária mensal:**200

Evento	Descrição	Ref	Valor	Evento	Descrição	Ref	Valor
1	SALARIO COMISSIONADO	30,00	1.937,67	501	INSS	9,00	226,70
40	GRATIFICACAO	30,00	581,30	503	I.R.R.F	7,50	14,90

Total Vencimentos 2.518,97 **Total Descontos** 241,60 **Liquido** 2.277,37

Vencto. Base	Base Prev.	Faixa Patr.	Vlr. Patr.	Base IRRF	Faixa IRRF	Base FGTS	FGTS mês	Dep. Fam.	Dep. IR
1.937,67	2.518,97	20,50	516,39	2102,66	7,5	0,00	0,00	1	1

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020 .
MODALIDADE Pregão Presencial - 013/2020. HORAS 08H00min(MS)
PLANILHA DE PREÇOS

ÍTEM - 01 . Gasolina comum credenciamento encerrado 08h30min

Tens/Lotes	FORNECEDOR-A	FORNECEDOR-B	FORNECEDOR-C	FORNECEDOR-D	FORNECEDOR-E	FORNECEDOR-F	FORNECEDOR-G
	W VISANE						
	597.063,26						
				Apenas um ofertante			
				Negociação 3,805			
	Obs.: o fornecedor alega aumento na Refinaria Petrobrás, que refletem no preço final ± 0,15 cens taxas, o que acarretou 10% de aumento na Refinaria.						

PROCESSO	66/2020
FLS	377
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

01

Prefeitura do Município de Selvíria - MS
Juntada
Nesta data faço juntada do(s) doc.(s) Adjunção de Doc's em sítios, para a comprovação do preço e mais
Procedimento P.P. / nº 013 / 2020
Data 09 / 06 / 2020
Assinatura do Servidor

PUBLICIDADE

Petrobras aumenta preço da gasolina em 10% a partir de terça-feira

Reajuste para as refinarias é de R$ 0,10 por litro

Bruno Rosa
08/06/2020 - 18:59 / Atualizado em 08/06/2020 - 19:12



Posto de gasolina Foto: Gustavo Stephan / Agência Globo

Newsletters

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa **nova política de privacidade.**

FLS.	378
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

PUBLICIDADE

RIO - A Petrobras vai aumentar em 10% o preço da gasolina nas refinarias a partir da meia-noite desta terça-feira. De acordo com a estatal, a alta é de R$ 0,13 por litro.

BC: Mercado vê queda de mais de 5% para indústria em 2020

Apesar de ser o quinto aumento seguido da gasolina, o preço do combustível acumula recuo de 24% no ano. Não houve reajuste para o diesel.

O aumento na gasolina vem após um salto de mais de 19% na última semana nas cotações do petróleo Brent, referência internacional, em meio a movimentações da Opep para manter os cortes na produção. No câmbio, por outro lado, o dólar tem caído na comparação com o real nos últimos dias. Hoje, a divisa fechou em R$ 4,85, no mesmo valor desde o início de marco.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa **nova política de privacidade.**

FLS. 379
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f3929

Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), embora com elevação nas últimas duas semanas, depois dos reajustes da Petrobras.

No diesel, combustível mais vendido do Brasil, a Petrobras já reduziu os preços nas refinarias em 35% em 2020, enquanto a baixa acumulada nas bombas é de 19,4%.

O repasse de reajustes nas refinarias até os consumidores finais não é imediato e depende de uma série de questões, como margem da distribuição e revenda, impostos e adição obrigatória de biodiesel.

SAIBA MAIS

Rio é a última capital a enviar declaração ao governo para liberar socorro de R$ 625 milhões



'Não dá pra achar que fazer post na rede social e colocar uma pessoa com cabelo black vai resolver', diz publicitário



Na França, vinho 'encalhado' durante confinamento será transformado em desinfetante para as mãos e álcool



Na crise, agronegócio conquista novos mercados e bate recordes de exportação



Segredo indiano para cabelo crescer nas entradas de calvície chega ao Brasil

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa nova política de privacidade.

FLS. 380
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

Valor Econômico Empresas

Petrobras aumenta preço da gasolina em 10% nesta terça

O reajuste ocorre cerca de duas semanas após a última correção dos preços pela estatal

Por André Ramalho, Valor — Rio

08/06/2020 13h04 · Atualizado há 13 horas

Assine Valor Econômico e continue lendo essa matéria.

Contra a incerteza invista em informação.

Valor Digital

19,90 /mês



Já é assinante? Faça seu login

Escolha s



Valor Digital

19,90 /mês

Acesso ilimitado ao site do Valor Econômico

Aplicativo do Valor Econômico

Acesso digital a mais de 20 revistas setoriais,

FLS. 304

VISTO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f3929

FOLHA DE S.PAULO

★ ★ ★

Petrobras sobe preço da gasolina em 10%

É o quinto aumento consecutivo; diesel não terá mudanças

8.jun.2020 às 15h21

Atualizado: 8.jun.2020 às 17h44

EDIÇÃO IMPRESSA (https://www1.folha.uol.com.br/fsp/fac-simile/2020/06/09/)

Nicola Pamplona (https://www1.folha.uol.com.br/autores/nicola-pamplona.shtml)

RIO DE JANEIRO A Petrobras elevará em 10% o preço da gasolina em suas refinarias a partir desta terça (9). Será o quinto aumento consecutivo (https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/05/petrobras-sobe-gasolina-em-5-no-quarto-reajuste-de-maio.shtml) desde o início de maio, quando as cotações internacionais do petróleo começaram a se recuperar. O preço do diesel, que subiu duas vezes no mês passado, não terá alterações.

Após o reajuste, o valor de venda da gasolina pelas refinarias da estatal passará, em média, a R$ 1,44 por litro. Desde que a sequência atual de aumentos foi iniciada, o preço do combustível vendido pela Petrobras acumula alta de 60%. Ainda assim, o valor atual ainda é menor do que o vigente no início do ano.

O repasse às bombas depende das políticas comerciais de distribuidores e revendedores. Segundo a Petrobras, o preço da gasolina nas refinarias equivale a 25% do valor de venda do produto nas bombas. A fatia restante é composta por impostos e custos de margens de lucro de distribuidoras e postos.

Sua assinatura vale muito.

FLS. 382

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f3929

De acordo com dados da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis), a sequência de aumentos em maio já começa a chegar ao consumidor. Na semana passada, o litro da gasolina foi vendida pelos postos brasileiros, em média, a R$ 3,895, aumento de 1,5% em relação à semana anterior.

Foi a segunda alta no preço cobrado pelos postos após 18 semanas, mostram os dados da ANP. No fim de janeiro, quando a curva de queda foi iniciada, o litro do combustível era vendido, em média no país, a R$ 4,594. O preço do diesel também subiu nas bombas na semana passada, para R$ 3,045 por litro, 1,2% a mais do que na semana anterior.

A sequência de cortes promovida pela Petrobras em meados do primeiro trimestre ajudou a derrubar a inflação brasileira (https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/05/inflacao-abril-coronavirus.shtml), que fechou abril em -0,31%, o menor valor desde agosto de 1998. O grupo Transportes, onde estão os combustíveis, caiu 2,66%, compensando parcialmente a alta dos preços dos alimentos.

PUBLICIDADE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f3929

FLS. 373
VISTO

Conta de luz mais cara
Em 2020, consumidores pagarão R$ 20 bi em subsídio na conta

Powered by Pushnews

COMBUSTÍVEIS

Petrobras aumenta preço da gasolina em 10% a partir desta terça-feira (9)

Apesar de ser o quinto aumento seguido da gasolina, o preço do combustível acumula recuo de 24% no ano e não houve reajuste para o diesel

Por **Agência O Globo** | 08/06/2020 20:06

FLS. 384
VISTO

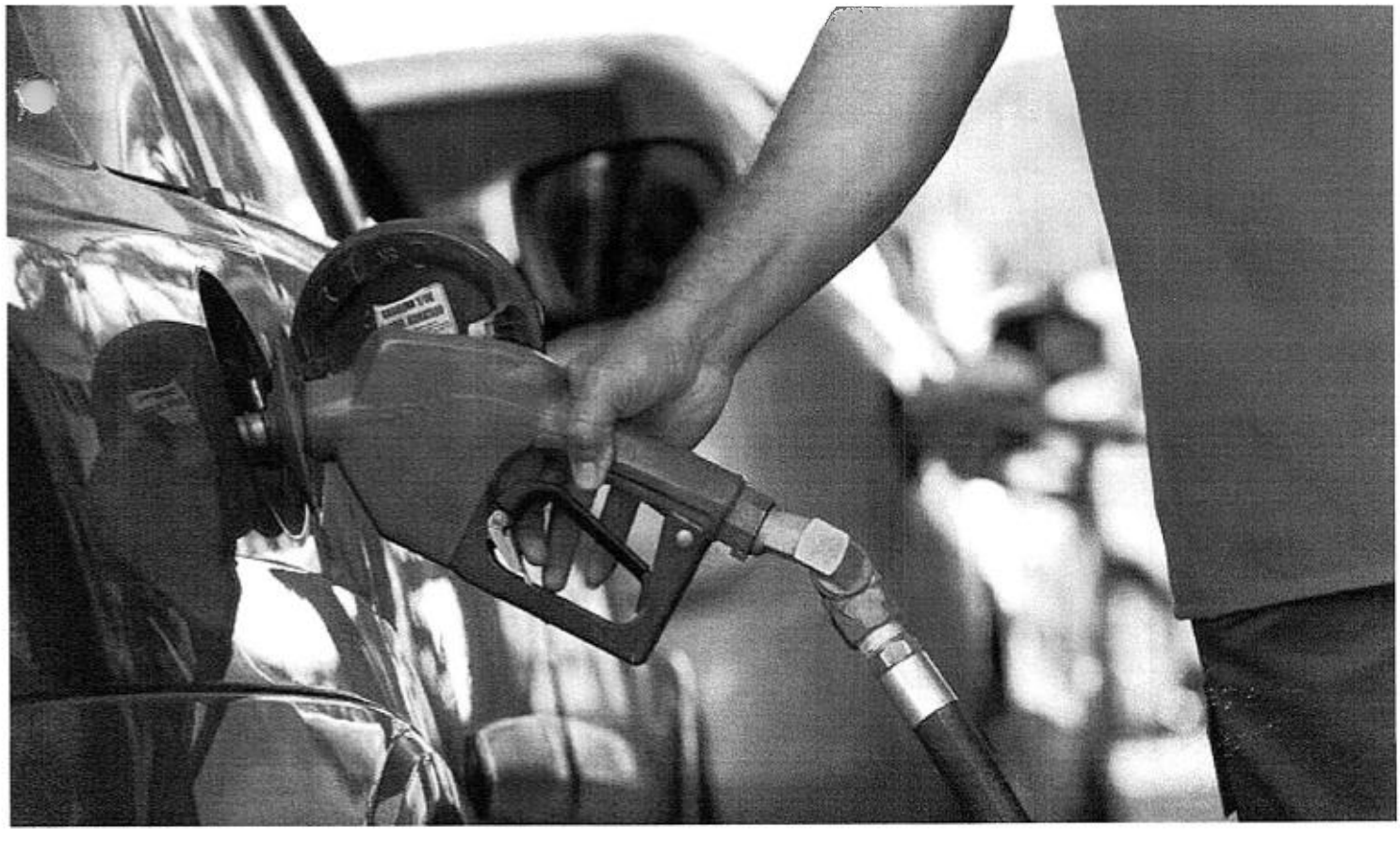

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f3929

Pushnews

MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

Repasse da mudança de valores não vai imediatamente das refinarias ao consumidor

Conta de luz mais cara

Em 2020, consumidores pagarão R$ 20 bi em subsídio na conta

Powered by Pushnews

A Petrobras vai aumentar em 10% o **preço da gasolina** nas refinarias a partir da meia-noite desta terça-feira. De acordo com a estatal, a alta é de R$ 0,13 por litro.

Veja:

Dólar fecha em 4,85%, menor valor desde março

Petrobras reduz em 31% perda de combustível por furto em dutos

Apesar de ser o **quinto aumento** seguido da gasolina, o preço do combustível acumula recuo de 24% no ano. Não houve reajuste para o diesel.

O repasse de reajustes nas refinarias até os consumidores finais **não é imediato** e depende de uma série de questões, como margem da distribuição e revenda, impostos e adição obrigatória de biodiesel.

O aumento na gasolina vem após um salto de mais de 19% na última semana nas cotações do petróleo Brent, referência **internacional,** em meio a movimentações da Opep para manter os cortes na produção. No câmbio, por outro lado, o dólar tem caído na comparação com o real nos últimos dias. Hoje, a divisa fechou em R$ 4,85, no mesmo valor desde o início de março.

> Clique e confira

FLS. 395

VISTO

Nos postos, os preços médios praticados até a semana passada apontavam queda acumulada de 14,5% em 2020, segundo dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), embora com elevação nas últimas duas semanas, depois dos reajustes da **Petrobras.**

No diesel, combustível mais vendido do Brasil, a Petrobras já **reduziu** os preços nas

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f3929

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000066/20 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 13
Sessão: 1

Objeto: Gasolina
Detalhamento do Objeto: Aquisição de Combustíveis (gasolina comum), conforme demanda, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência.

Na data de 09 de junho de 2020, às 08:00, Reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, juntamente com as empresas composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
308	06/01/2020	Geraldo Sousa	Pregoeiro
308	06/01/2020	Gilliard Cezar da Cruz	Membro
308	06/01/2020	Lillian Michely Queiroz de Souza	Suplente

CREDENCIAMENTO

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão, recebendo o credenciamento juntamente com os envelopes de "proposta e habilitação". Em seguida iniciou o credenciamento das empresas interessadas, consistindo no exame dos documentos apresentados, visando à comprovação dos poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
4003506	W VISANI LTDA	OUTRAS	60.364.130/0002-16	Não
Sim	FERNANDO ROBERTO BARBOSA	158.114.518-73	25098705 SSP/SP	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	123.001.016	GASOLINA COMUM		L, I	150700	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	4003506	W VISANI LTDA		3,809	574.016,30	Classificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüencia de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
1		123.001.016	GASOLINA COMUM	L, I	150700	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação
		4003506	W VISANI LTDA	0,00	3,809	Finalizado

FLS. 386
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

4003506	W VISANI LTDA	0,11	3,805	Negociado

Após a fase de lances, o Sr. Pregoeiro passou a negociação direta com o representante da empresa melhor qualificada, com intuito de obter melhor preço. Foi elaborado uma planilha de composição d epreços, que segue em anexo a ATA. Após a negociação direta e de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu o envelope n° 02 "Habilitação" referente à documentação da licitante classificada, passando a rubricas, conferência, autenticidade e lançamento no sistema.

HABILITAÇÃO

Desta forma, após a habilitação, o Pregoeiro declarou as empresas na lista abaixo, vencedoras. Sendo assim, a classificação final teve o seguinte resultado:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4003506	W VISANI LTDA	OUTRAS	FERNANDO ROBERTO BARBOSA	Habilitado

RECURSO

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final e à condução do certame pelo Pregoeiro, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	4003506 Código	W VISANI LTDA CNPJ: 60.364.130/0002-16 AV ADRIANO TERUHIKO KISHIMOTO, 1531 GLEBA C6-27-B - CINTURAO VERDE, ILHA SOLTEIRA - SP, CEP: 15385-000 Telefone: (67) 3579-1211/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	123.001.016	GASOLINA COMUM	L, I	150700	3,805	573.413,50
		Total do Proponente				573.413,50

Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às08h50m e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM - Comissões / Portarias:

Geraldo Sousa
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 308 DE 06/01/2020

Gilliard Cezar da Cruz
Cargo: Membro
PORTARIA: 308 DE 06/01/2020

FLS. 387
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

Lillian Michely Queiroz de Souza
Cargo: Suplente
PORTARIA: 308 DE 06/01/2020

Proponentes:

Representante: FERNANDO ROBERTO BARBOSA
CPF.: 158.114.518-73
RG.: 25098705 SSP/SP
Empresa: W VISANI LTDA

FLS. 378
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f63929

JUSTIFICATIVA JULGAMENTO REFERENTE AO LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 066/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2020

OBJETO: ***Aquisição de combustível (Gasolina Comum) para Varias Secretarias e Fundos do Município de Selvíria MS.***

Aberto o Pregão Presencial n.º 013/2020, na data de 09 de Junho de 2020, constatou-se o cadastro e a classificação de apenas uma proposta para o Lote do certame supra mencionado, cujo item é Gasolina Comum para o abastecimento da frota do Município de Selvíria/MS.

Registre-se que o valor estimado em edital para o Lote Único é de R$3,766 (Três Reais e Setecentos e Sessenta e Seis Centavos de Real) e a proposta apresentada pelo Licitante W VISANO LTDA. para o referido Lote, por sua vez, foi no importe de R$3,809 (Três Reais e Oitocentos e Nove Centavos de Real).

Quando da realização da fase de Negociação, o Pregoeiro designado para a condução do certame em epígrafe, explicitou ao licitante o fato da proposta estar acima do valor estimado no instrumento convocatório e, em tentativas de negociação, o licitante apresentou melhor Valor no importe de R$3,805 (Três Reais e Oitocentos e Cinco Centavos de Real), consoante pode ser certificado nos Relatórios acostados aos autos.

Com o fim da Negociação e oferecida contraproposta ao Licitante, a empresa W VISANI LTDA. Contundente em declarar que sua melhor oferta e lance para o Lote Único seria no valor de R$3,805 (Três Reais e Oitocentos e Cinco Centavos de Real).

FLS	389
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f83929

É cediço que para a aceitabilidade do preço ofertado por qualquer licitante em uma licitação, não se pode admitir preços distanciados da realidade do mercado.

Contudo, muito embora o valor apresentado pelo licitante esteja acima do preço estimado em edital para o Lote em referência, entende-se que é cabível, no caso em tela, a declaração de vencedor da empresa W VISANI LTDA. para o Lote.

Isto porque, em uma análise detida dos autos, entende-se que a contratação pelo valor ofertado pelo Licitante não trará prejuízos para a Administração, tampouco lesão ao erário.

Em observância ao princípio da razoabilidade, admite-se que pequenas oscilações cima do valor de referência podem ser aceitas para prosseguimento do certame. Assim, considerando que o valor apresentado para o Lote Único não perfaz 10% (dez por cento) acima do valor estimado em edital, este deve ser aceito, especialmente pelo fato de não haver outros licitantes interessados no certame que tenham apresentado propostas em preços abaixo do ofertado pela empresa W VISANI LTDA.

Destaque-se que o presente procedimento licitatório observou também o princípio da publicidade ao cumprir as determinações legais de publicação do instrumento convocatório deste certame. Entretanto, apesar desta publicidade, apenas um licitante se mostrou interessado em ofertar proposta para o Lote Único.

Ademais, é evidente que a realização de processos de licitação trazem custos à Administração, noticias em sítios cunham o aumento anunciado pela Petrobras – Petróleo Brasileiro S.A. paginas 378 à 385 (diligenciadas) em que fica explicito o supedâneo legal a admissão do preço avençado em sessão publica.

FLS	390
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

O custo estimado de um mero parâmetro referencial para a atuação do gestor público na análise das propostas ofertadas no certame. Por ser um valor que comporta variações (para mais ou para menos), a hipótese de desclassificação sumária não é cabível nesse caso (salvo na excepcional hipótese de verificar-se sobrepreço substancial ou se referido preço de referência for utilizado, no certame, como critério de aceitabilidade de preços). Se a proposta apresentada superar vultosamente o valor estimado, por exemplo, será a mesma desclassificada com arrimo nos critérios de razoabilidade. De forma prática, Jair Eduardo SANTANA exemplifica em sua obra: **Termo de Referência**. Valor Estimado na Licitação. Coleção 10 anos de Pregão. Curitiba: Negócios Públicos, 2008. p. 33. que: *"se um objeto custa no mercado entre 2 e 50, certamente não se admitiria – na generalidade das situações – a sua contratação por 500"*.

Sendo assim, avaliando que houve apenas um licitante interessado no certame para o Lote Único e, considerando ainda os custos que um novo processo traria à Administração, é perfeitamente admissível o julgamento favorável ao preço ofertado pela empresa W VISANI LTDA. para o Lote Único no importe de R$3,805 (Três Reais e Oitocentos e Cinco Centavos de Real), valor este que, conforme dito alhures, não pode ser considerado vultuoso.

SMJ, e no aguardo das Vossas Manifestações!

Atenciosamente.

57º Ano de Fundação, 10ª Gestão Pública - Selvíria M/S, 09 de junho de 2020.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

FLS	391
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2020

Resultado de Licitação
Proc Adm N° 66-20 - Pregão Presencial 13-20

Data Abertura: ***09/06/2020****. Ás 08h00m(MS).*

Objeto

Aquisição de Combustíveis (gasolina comum), conforme demanda, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência.

PARTICIPANTES

W VISANI LTDA	OUTRAS	60.364.130/0002-16

VENCEDOR

W VISANI LTDA
Valor a ser Homologado
R$ 573.413,50 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos);

Selvíria - MS, 09 de Junho de 2020.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

FLS.	392
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f53929

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Municipalismo atuante. Estado forte

ANO XII Nº 2619 Quarta-feira, 10 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Resultado de Licitação PROC 66-20 PP 13-20 - Aquisição de Gasolina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2020
Resultado de Licitação
Proc Adm N° 66-20 - Pregão Presencial 13-20

Data Abertura: 09/06/2020. Ás 08h00m(MS).

Objeto

Aquisição de Combustíveis (gasolina comum), conforme demanda, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência.

PARTICIPANTES

W VISANI LTDA	OUTRAS	60.364.130/0002-16

VENCEDOR

W VISANI LTDA

Valor a ser Homologado

R$ 573.413,50 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos);

Selvíria - MS, 09 de Junho de 2020.

GERALDO SOUSA

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Adjudicação PROC 63-20 PP 10-20 - Refeições

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **GERALDO SOUSA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR** com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, conforme edital, na modalidade de Pregão Presencial n.º 10/2.020, Processo Adm. n° 63/2020, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: RESTAURANTE E LANCHONETE NOVO MATO GROSSO EIRELI - ME, CNPJ: 30.798.817/0001-18, vencedora dos itens 02 e 03, no valor total de R$ 31.144,00 (trinta e um mil cento e quarenta e quatro reais) **e** VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME, CNPJ: 03.757.196/0001-51, vencedora do item 01 no valor total de R$17.496,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais) para "Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, sob demanda, para atender as necessidades do Município de Selvíria/MS, conforme Anexo I - Termo de Referência e Edital", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 09 de Junho de 2.020.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Homologação PROC 63-20 PP 10-20 - Refeições

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 10/2.020, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedores as empresas: RESTAURANTE E LANCHONETE NOVO MATO GROSSO EIRELI - ME, CNPJ: 30.798.817/0001-18 **e** VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME, CNPJ: 03.757.196/0001-51, para "Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, sob demanda, para atender as necessidades do Município de Selvíria/MS, conforme Anexo I - Termo de Referência e Edital".

Selvíria - MS, 09 de Junho de 2.020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

FLS. 393
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f83929

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº 066/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Solicitamos de V.S.a **PARECER JURÍDICO FINAL**, do processo em epígrafe, visando à continuidade dos atos seguintes: adjudicação, homologação e contratos.

OBJETO:-

O objeto da presente licitação refere-se a "Aquisição de Combustíveis (gasolina comum), conforme demanda, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência".

Trata-se de sessão realizada no dia 09 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

Selvíria - MS, 10 de Junho 2020.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FLS. 384
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 066/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Proposta pelo critério do menor preço por item. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da manutenção do programa de alimentação escolar nas escolas, creches, projetos da rede municipal de ensino, projetos sociais e secretarias do município no desenvolvimento de suas ações, conforme anexo I.

Assunto - Parecer da Assessoria Jurídica sobre a licitação, de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993.

Senhor Prefeito,

Instaurou-se o presente procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, para eventual Aquisição de Combustíveis (gasolina comum), conforme demanda, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência.

O certame iniciou-se com a expedição do Processo Administrativo nº 066/2020, Pregão Presencial nº 13/2020 e suas devidas publicações nos órgãos de imprensa, conforme exposto no artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

FLS.	395
VISTO	

Data Abertura: ***09/06/2020. Ás 08h00m(MS).***

Objeto

Aquisição de Combustíveis (gasolina comum), conforme demanda, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência.

PARTICIPANTES

W VISANI LTDA	OUTRAS	60.364.130/0002-16

VENCEDOR

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

W VISANI LTDA
Valor a ser Homologado
R$ 573.413,50 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos); conforme resultado de licitação.

Os autos vieram para parecer da Assessoria Jurídica do Município.

É o breve relatório.

Da detida análise dos autos, nota-se que os atos praticados no procedimento licitatório obedeceram às regras legais estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 418/2012.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, opinamos pela homologação do presente procedimento.

S.

M.

J., sem vínculo

É o parecer, que encaminhamos para decisão superior.

Selvíria- MS, 10 de junho de 2020

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

FLS.	396
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **GERALDO SOUSA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR** com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, conforme edital, na modalidade de Pregão Presencial n.º 13/2.020, Processo Adm. n° 66/2020, pelo tipo de menor preço por item, em favor da empresa: W VISANI LTDA, CNPJ: 60.364.130/0002-16, vencedora do item 01, no valor total de R$ 573.413,50 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), para "Aquisição de Combustíveis (gasolina comum), conforme demanda, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 10 de Junho de 2.020.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

FLS.	397
VISTO	

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f3929

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 13/2.020, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: W VISANI LTDA, CNPJ: 60.364.130/0002-16, para "Aquisição de Combustíveis (gasolina comum), conforme demanda, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência".

Selvíria - MS, 10 de Junho de 2.020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

FLS. 398
VISTO

PROCESSO
FLS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f63929

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Municipalismo atuante. Estado forte
ANO XII Nº 2620 Segunda-feira, 15 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

prefeitura selviria - juridico

LEI Nº 1134 de 10 de Junho de 2020

LEI Nº 1134

de 10 de Junho de 2020

"Dispõe sobre a suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes aos empréstimos consignados contratados por servidores públicos municipais, no âmbito do município de SELVIRIA – MS, durante o período de 90 dias e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Legislativo:

Art. 1º Ficam suspensas as cobranças de empréstimos consignados, com desconto em folha, contraído pelos servidores públicos municipais, junto as instituições financeiras, pelo prazo de 90 dias, podendo der prorrogado o prazo igual período em decorrência da pandemia causada pelo novo **Parágrafo único.** O prazo da suspensão estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período, ou por enquanto durar o estado de calamidade pública.

2º as parcelas que ficarem em aberto durante esse período, deverão ser acrescida ao final do contrato, sem a incidência de juros ou multas.

Art. 3º Caberá ao órgão da administração pública municipal responsável pela averbação do contrato a orientação e o desenvolvimento de meios de acompanhamentos dos servidores em relação aos procedimentos a serem adotados e intermediação do diálogo com as instituições financeiras.

Parágrafo único. O servidor público interessado nas benesses desta Lei deverá formalizar requerimento escrito ao setor competente em que expressamente se responsabilize por eventuais encargos financeiros incidente sobre a operação decorrente da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Selvíria – MS

Em 10 de Junho de 2020.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Termo de Adjudicação PROC 66-20 PP 13-20 - Aquisição de Gasolina

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **GERALDO SOUSA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR** com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, conforme edital, na modalidade de Pregão Presencial n.º 13/2.020, Processo Adm. nº 66/2020, pelo tipo de menor preço por item, em favor da empresa: W VISANI LTDA, CNPJ: 60.364.130/0002-16, vencedora do item 01, no valor total de R$ 573.413,50 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), para "Aquisição de Combustíveis (gasolina comum), conforme demanda, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 10 de Junho de 2.020.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Homologação PROC 66-20 PP 13-20 - Aquisição de Gasolina
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 13/2.020, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que

FLS. 399
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f3929

rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: W VISANI LTDA, CNPJ: 60.364.130/0002-16, para "Aquisição de Combustíveis (gasolina comum), conforme demanda, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência".

Selvíria - MS, 10 de Junho de 2.020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 57-DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº70.20 DE 10 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA N.º57-DLC, FISCAL DE CONTRATO DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato de nº70/2020, e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº63/2020.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Carlos Sergio Araujo, portador do CPF nº 142.024.468.01, como fiscal do contrato de nº 70/2020, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, sob demanda, para atender as necessidades do Município de Selvíria/MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital*"**.**

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 10 de Junho de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 58-DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº71.20 DE 10 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA N.º58-DLC, FISCAL DE CONTRATO DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato de nº71/2020, e dá outras providencias.

FLS. 400
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f63929

Oficio DLC nº 005/20120

A/C
Controlador Sr. VILSON VARGAS
Controladoria Interna

Assunto: Suplementação de Reserva

Venho por meio deste dar ciência e fazer entrega do oficio com relação a Suplementação de verba, em razão do fornecedor não igualar a reserva orçamentaria informada anteriormente, segue anexo justificativa em que o pregoeiro sugere a homologação pelo chefe do poder executivo, Processo Administrativo nº066/2020 – Pregão Presencial nº 013/2020.

Sem mais, e no aguardo das Vossas Manifestações!

Atenciosamente.

57º Ano de Fundação, 10ª Gestão Publica - Selvíria M/S, 15 de junho de 2020.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Receb:
15/06/20

Fls	40
Visto	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f3929

SOLICITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – READEQUADA APÓS LICITAÇÃO

PROCESSO ADM – Nº 066/2020
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo as solicitações do Gabinete do Prefeito e das Secretarias e Fundos Municipais: Gabinete; Obras e Infraestrutura; Assistência Social; Educação, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico; Agricultura Pecuária e Assuntos Fundiários; e os Fundos Municipais: Saúde; Educação Básica e Fundamental; Assistência Social-CRAS; Assistência Social-CREAS, solicitamos verificar a existência de dotações orçamentárias disponíveis para *aquisição de diversos Combustível (gasolina comum)*, conforme especificações constantes do Termo de Referência:

020201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2011 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO
F-027.....**R$18.496,105**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.100 – Recursos Ordinários

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.2051 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
F-091.....**R$18.496,105**
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 01.101– Recursos P/ Educação

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS
F-125.....**R$18.496,105**
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 15.049 – Salario Educação

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.2264 – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
F-246.....**R$59.555,86**
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos
F-247.....**R$70.773,00**
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 80.501 Outras Transferências do Estado - FUNDERSUL.

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0030.2270 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de estradas Vicinais – Zona Rural
F-270.....**R$36.147,50**
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 80.501 Outras Transferências

020209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.2141 – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social
F-290.....**R$27.746,06**
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos

020210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIARIOS
20.122.0021.2200 – Manutenção Operacional atividade da SEMAPA - Secretaria Municipal De Agricultura
F-304.....**R$18.496,105**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.00 - Recursos Ordinários

Fls	402
Visto	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f83929

020211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
22.122.0023.**2220** – Manutenção e Operação SEMIC – Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.
F-327.....**R$9.249,955**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.00 - Recursos Ordinários

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2301** – Manutenção dos Veículos da Saúde
F-433.....**R$151.309,63**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**2290** – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Atenção Básica
F-392.....**R$57.075,00**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.009 – Piso de Atenção Básica _ PAB VARIÁVEL

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0037.**2320** – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Vigilância Sanitária
F-453.....**R$22.830,00**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de

020214 - FUNDEB
12.361.0007.**2066** – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (40%)
F-480.....**R$27.746,06**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

0202015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS
F-537.....**R$27.746,06**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.000 – Transferência de Recursos do FNAS

0202015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174** – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia da Assistência Social - CREAS
F-554 .....**R$9.249,955**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.000 – Transferência de Recursos do FNAS

O valor total estimado para a aquisição do combustível (gasolina) supra mencionados é de aproximadamente **R$573.413,500 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos de Real)**, conforme média auferida pelas cotações.

Selvíria - MS, 15 de junho de 2020.

GERALDO SOUSA
Chefe do DLC – Departamento de Licitações e Contratos

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

JUSTIFICATIVA JULGAMENTO REFERENTE AO LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 066/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2020

OBJETO: ***Aquisição de combustível (Gasolina Comum) para Varias Secretarias e Fundos do Município de Selvíria MS.***

Aberto o Pregão Presencial n.º 013/2020, na data de 09 de Junho de 2020, constatou-se o cadastro e a classificação de apenas uma proposta para o Lote do certame supra mencionado, cujo item é Gasolina Comum para o abastecimento da frota do Município de Selvíria/MS.

Registre-se que o valor estimado em edital para o Lote Único é de R$3,766 (Três Reais e Setecentos e Sessenta e Seis Centavos de Real) e a proposta apresentada pelo Licitante W VISANO LTDA. para o referido Lote, por sua vez, foi no importe de R$3,809 (Três Reais e Oitocentos e Nove Centavos de Real).

Quando da realização da fase de Negociação, o Pregoeiro designado para a condução do certame em epígrafe, explicitou ao licitante o fato da proposta estar acima do valor estimado no instrumento convocatório e, em tentativas de negociação, o licitante apresentou melhor Valor no importe de R$3,805 (Três Reais e Oitocentos e Cinco Centavos de Real), consoante pode ser certificado nos Relatórios acostados aos autos.

Com o fim da Negociação e oferecida contraproposta ao Licitante, a empresa W VISANI LTDA. Contundente em declarar que sua melhor oferta e lance para o Lote Único seria no valor de R$3,805 (Três Reais e Oitocentos e Cinco Centavos de Real).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

É cediço que para a aceitabilidade do preço ofertado por qualquer licitante em uma licitação, não se pode admitir preços distanciados da realidade do mercado.

Contudo, muito embora o valor apresentado pelo licitante esteja acima do preço estimado em edital para o Lote em referência, entende-se que é cabível, no caso em tela, a declaração de vencedor da empresa W VISANI LTDA. para o Lote.

Isto porque, em uma análise detida dos autos, entende-se que a contratação pelo valor ofertado pelo Licitante não trará prejuízos para a Administração, tampouco lesão ao erário.

Em observância ao princípio da razoabilidade, admite-se que pequenas oscilações cima do valor de referência podem ser aceitas para prosseguimento do certame. Assim, considerando que o valor apresentado para o Lote Único não perfaz 10% (dez por cento) acima do valor estimado em edital, este deve ser aceito, especialmente pelo fato de não haver outros licitantes interessados no certame que tenham apresentado propostas em preços abaixo do ofertado pela empresa W VISANI LTDA.

Destaque-se que o presente procedimento licitatório observou também o princípio da publicidade ao cumprir as determinações legais de publicação do instrumento convocatório deste certame. Entretanto, apesar desta publicidade, apenas um licitante se mostrou interessado em ofertar proposta para o Lote Único.

Ademais, é evidente que a realização de processos de licitação trazem custos à Administração, noticias em sítios cunham o aumento anunciado pela Petrobras – Petróleo Brasileiro S.A. paginas 378 à 385 (diligenciadas) em que fica explicito o supedâneo legal a admissão do preço avençado em sessão publica.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f83929

O custo estimado de um mero parâmetro referencial para a atuação do gestor público na análise das propostas ofertadas no certame. Por ser um valor que comporta variações (para mais ou para menos), a hipótese de desclassificação sumária não é cabível nesse caso (salvo na excepcional hipótese de verificar-se sobrepreço substancial ou se referido preço de referência for utilizado, no certame, como critério de aceitabilidade de preços). Se a proposta apresentada superar vultosamente o valor estimado, por exemplo, será a mesma desclassificada com arrimo nos critérios de razoabilidade. De forma prática, Jair Eduardo SANTANA exemplifica em sua obra: **Termo de Referência**. Valor Estimado na Licitação. Coleção 10 anos de Pregão. Curitiba: Negócios Públicos, 2008. p. 33. que: *"se um objeto custa no mercado entre 2 e 50, certamente não se admitiria – na generalidade das situações – a sua contratação por 500"*.

Sendo assim, avaliando que houve apenas um licitante interessado no certame para o Lote Único e, considerando ainda os custos que um novo processo traria à Administração, é perfeitamente admissível o julgamento favorável ao preço ofertado pela empresa W VISANI LTDA. para o Lote Único no importe de R$3,805 (Três Reais e Oitocentos e Cinco Centavos de Real), valor este que, conforme dito alhures, não pode ser considerado vultuoso.

SMJ, e no aguardo das Vossas Manifestações!

Atenciosamente.

57º Ano de Fundação, 10ª Gestão Publica - Selvíria M/S, 09 de junho de 2020.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

FLS	406
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

NOTA DE RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2020, no expediente, por resposta ao pedido de suplementação de verba do Sr. Controlador Interno, Vilson Vargas, procedi a juntada aos autos das Notas de Reservas Orçamentaria, com a devida rubrica _____ no Processo nº 066/2020, de fl(s) 01 a(s) 15, tendo como interessado principal a Administração do Município de Selvíria/MS, que trata da DOCUMENTACAO CONTABIL, e que, passa a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, GERALDO SOUSA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

57º Ano de Fundação, 10ª Gestão Publica - Selvíria/MS, 18 de Junho de 2020.

GERALDO SOUSA
CHEFE DO DLC

FLS	407
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 236

Ficha Nº : **27** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020201 GABINETE DO PREFEITO
Funcional : 04.122.0002.2011.0000 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
80.000,00	18.500,00	0,00	98.008,95	491,05

Data	Histórico
18/06/2020	Reserva dotação orçamentária para aquisição de diversos Combustível (gasolina comum) , conforme especificações constantes do Termo de Referência para o Gabinete do Prefeit o. (Auteração da reserva nº 221, conforme Justificativa datada em 10/06/2020).

VALOR DA RESERVA	**18.496,11**
RESERVA JÁ UTILIZADA	18.496,10
RESERVA ANULADA	0,01
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	0,01
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	491,04

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS. 405
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f83929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2020

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 237

Ficha Nº : **246** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Funcional : 15.452.0028.2264.0000 MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBR

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Código de Aplicação: 071 000 Fonte Recurso: 0 1 70

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
50.000,00	15.000,00	0,00	64.822,86	177,14

Data	Histórico
18/06/2020	Reserva dotação orçamentária para aquisição de diversos Combustível (gasolina comum) , conforme especificações constantes do Termo de Referência para a Secretaria Municipa l de Obras. (Auteração da reserva nº 223, conforme Justificativa datada em 10/06/2020) .

VALOR DA RESERVA	**59.555,86**
RESERVA JÁ UTILIZADA	59.555,86
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	0,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	177,14

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS. 409

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvirio de Souza

15410665/0001-40 Exercicio: 2020

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 238

Ficha Nº : **247** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Funcional : 15.452.0028.2264.0000 MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBR

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Código de Aplicação: 501 000 Fonte Recurso: 0 1 80

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
170.000,00	83.000,00	0,00	250.468,84	2.531,16

Data	Histórico
18/06/2020	Reserva dotação orçamentária para aquisição de diversos Combustível (gasolina comum) , conforme especificações constantes do Termo de Referência para a Secretaria Municipa l de Obras. (Auteração da reserva nº 229, conforme Justificativa datada em 10/06/2020) .

VALOR DA RESERVA	**70.773,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	70.773,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	0,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	2.531,16

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS. 410

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f83929

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 239

Ficha Nº : **270** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Funcional : 26.782.0030.2270.0000 MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 501 000 Fonte Recurso: 0 1 80

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
250.000,00	45.500,00	-50.000,00	226.686,55	18.813,45

Data	Histórico
18/06/2020	Reserva dotação orçamentária para aquisição de diversos Combustível (gasolina comum) , conforme especificações constantes do Termo de Referência para a Secretaria Municipa l de Obras. (Auteração da reserva nº 224, conforme Justificativa datada em 10/06/2020) .

VALOR DA RESERVA	**36.147,50**
RESERVA JÁ UTILIZADA	36.147,50
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	0,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	13.006,73

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS. 411

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 240

Ficha Nº : **290** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional : 08.122.0015.2141.0000 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 071 000 Fonte Recurso: 0 1 70

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.000,00	30.000,00	0,00	29.843,77	5.156,23

Data	Histórico
18/06/2020	Reserva dotação orçamentária para aquisição de diversos Combustível (gasolina comum) , conforme especificações constantes do Termo de Referência para a Secretaria Municipa l de Assistência Social. (Auteração da reserva nº 225, conforme Justificativa datada em 1 0/06/2020).

VALOR DA RESERVA	**27.746,06**
RESERVA JÁ UTILIZADA	27.746,06
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	0,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	5.156,23

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS. 412
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc083929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvirio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2020

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 241

Ficha Nº : **304** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020210 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIÁR:
Funcional : 20.122.0021.2200.0000 MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULT
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.000,00	15.000,00	0,00	18.557,86	1.442,14

Data	Histórico
18/06/2020	Reserva dotação orçamentária para aquisição de diversos Combustível (gasolina comum) , conforme especificações constantes do Termo de Referência para a Secretaria Municipa l de Agricultura. (Auteração da reserva nº 228, conforme Justificativa datada em 10/06/2 020).

VALOR DA RESERVA	**18.496,11**
RESERVA JÁ UTILIZADA	18.496,11
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	0,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	1.442,14

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS. 413

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f83929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2020

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 242

Ficha Nº : **327** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020211 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Funcional : 22.122.0023.2220.0000 MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E C
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.000,00	12.000,00	0,00	12.986,78	4.013,22

Data	Histórico
18/06/2020	Reserva dotação orçamentária para aquisição de diversos Combustível (gasolina comum) , conforme especificações constantes do Termo de Referência para a Secretaria Municipa l de Desenvolvimento Econômico. (Auteração da reserva nº 227, conforme Justificativa d atada em 10/06/2020).

VALOR DA RESERVA	**9.249,96**
RESERVA JÁ UTILIZADA	9.249,96
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	0,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	1.606,31

FLS. 414

VISTO

Mariagleida Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8ed0f33929

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f3929

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 249

Ficha Nº : **91** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional : 12.122.0006.2051.0000 MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIF
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 01

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
25.000,00	0,00	0,00	19.390,81	5.609,19

Data	Histórico
18/06/2020	Reserva de dotação orçamentária para aquisição de diversos Combustível (gasolina comum), conforme especificações constantes do Termo de Referência para a Secretaria Municipal de Educação. (Auteração da reserva nº 222, conforme Justificativa datada em 10/06/2020).

VALOR DA RESERVA	**9.132,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	9.132,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	0,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	5.609,19

FLS. 415
VISTO

Maria Regina Rocha
CRC-MS 006707/O-9
Contadora

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8ed c0f33929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2020

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 250

Ficha Nº : **125** Processo Nº : **66/2020**

Unidade : 020205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Funcional : 12.361.0007.2062.0000 MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Código de Aplicação: 049 000 Fonte Recurso: 0 1 15

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
108.000,00	0,00	-49.000,00	36.068,72	22.931,28

Data	Histórico
18/06/2020	Reserva de dotação orçamentária para aquisição de diversos Combustível (gasolina comum), conforme especificações constantes do Termo de Referência para a Secretaria Municipal de Educação (Transporte de Alunos). (Auteração da reserva nº 226, conforme Justificativa datada em 10/06/2020).

VALOR DA RESERVA	**27.860,21**
RESERVA JÁ UTILIZADA	27.860,21
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	0,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	22.931,28

FLS. 416

VISTO

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/57bf5cef-e998-4a9e-8ca2-a8edc0f33929